TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 241970/21
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (IFormulariodedados4962FECON)
4. Relatório de Gestão (Relatório Circunstanciado - FECON)
5. Relatório do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FECON)
6. Parecer do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FECON)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório da Controladoria do Estado - F)
8. Demonstrativo de Receitas (VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategor)
9. Demonstrativos de Despesas (VIIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturez)
10. Comparativo da Receita (VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArreca)
11. Comparativo de Despesas (IXComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
12. Comparativo de Despesas por espécie (XComparativodaDespesaAutorizadacomaReali)
13. Demonstrativo da Dívida Pública (XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLe)
14. Relação de Restos a Pagar (XIIRelacaodeRestosaPagarFECON4962)
15. Balancete Sem Encerramento (XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerrame)
16. Parecer do Conselho (Resolução 01-2021 - FECON - Aprovação da)
17. Declaração de Bens (XVDeclaracaoexpressadaunidadedepessoal49)
18. Balanço Orçamentário (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOr)
19. Balanço Financeiro (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFi)
20. Balanço Patrimonial (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPa)
21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
22. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
23. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstra)
24. Notas explicativas às DCASP (XVINotaExplicativaFECON)
25. Outros Documentos (Ofício 241 2021 TCE FECON - PrestacaodeC)
26. Termo de Distribuição - 2116-21 - DP
27. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2020_FECON
28. Instrução - 682-21 - CGE
29. Despacho - 83-21 - CGE
30. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 1588-21 - DP
31. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 1587-21 - DP
32. Ofício de contraditório - 1575-21 - DP
33. Ofício de contraditório - 1576-21 - DP
34. Certidão de Publicação DETC - 7914-21 - DG

35. AR do Ofício OCN - 1575-2021 - DP
36. AR do Ofício OCN - 1576-2021 - DP
37. Recibo de Petição Intermediária - 413835-21, de 07-07-21
38. Petição (Resposta Contraditório - FECON - Instruç)
39. Recibo de Petição Intermediária - 419868-21, de 08-07-21
40. Petição (MANIFESTAO_TCE_CONTASANUAISFUNDOESTADUAL)
41. Certidão de Decurso de Prazo - 458-21 - DP
42. Despacho - 144-21 - CGE
43. Despacho - 17-21 - 6ICE
44. Instrução - 16-21 - 1ICE
45. Instrução - 1030-21 - CGE
46. Parecer - 678-21 - 3PC
47. Acórdão - 2932-21 - STP
48. Certidão de Publicação DETC - 15876-21 - DG
49. Ciência de Decisão - 289-21 - 3PC
50. Certidão de trânsito em julgado - 1258-21 - STP
51. Informação - 5341-21 - CMEX

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas: **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO**
Gestor das Contas: **MAURO ROCKENBACH**
Gestor das Contas: **NEY LEPREVOST NETO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (IFormulariodedados4962FECON)
- Relatório de Gestão (Relatório Circunstanciado - FECON)
- Relatório do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FECON)
- Parecer do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FECON)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório da Controladoria do Estado - F)
- Demonstrativo de Receitas (VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategor)
- Demonstrativos de Despesas (VIIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturez)
- Comparativo da Receita (VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArreca)
- Comparativo de Despesas (IXComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
- Comparativo de Despesas por espécie (XComparativodaDespesaAutorizadacomaReali)
- Demonstrativo da Dívida Pública (XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLe)
- Relação de Restos a Pagar (XIIRelacaodeRestosaPagarFECON4962)
- Balancete Sem Encerramento (XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerrame)
- Parecer do Conselho (Resolução 01-2021 - FECON - Aprovação da)
- Declaração de Bens (XVDeclaracaoexpressadaunidadedepessoal49)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOr)
- Balanço Financeiro (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFi)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPa)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstra)
- Notas explicativas às DCASP (XVINotaExplicativaFECON)
- Outros Documentos (Ofício 241 2021 TCE FECON - PrestacaodeC)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 07.810.423/0001-16, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 29 de abril de 2021 15:00:24

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 241970/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **241970/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas: **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO**
Gestor das Contas: **MAURO ROCKENBACH**
Gestor das Contas: **NEY LEPREVOST NETO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (IFormulariodedados4962FECON)
- Relatório de Gestão (Relatório Circunstanciado - FECON)
- Relatório do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FECON)
- Parecer do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FECON)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório da Controladoria do Estado - F)
- Demonstrativo de Receitas (VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategor)
- Demonstrativos de Despesas (VIIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturez)
- Comparativo da Receita (VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArreca)
- Comparativo de Despesas (IXComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)
- Comparativo de Despesas por espécie (XComparativodaDespesaAutorizadacomaReali)
- Demonstrativo da Dívida Pública (XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLe)
- Relação de Restos a Pagar (XIIRelacaodeRestosaPagarFECON4962)
- Balancete Sem Encerramento (XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerrame)
- Parecer do Conselho (Resolução 01-2021 - FECON - Aprovação da)
- Declaração de Bens (XVDeclaracaoexpressadaunidadedepessoal49)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOr)
- Balanço Financeiro (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFi)

- Balanço Patrimonial (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPa)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstra)
- Notas explicativas às DCASP (XVINotaExplicativaFECON)
- Outros Documentos (Ofício 241 2021 TCE FECON - PrestacaodeC)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 07.810.423/0001-16, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 29 de abril de 2021 15:01:36

3. Formulário de Dados (IFormulariodedados4962FECON)

Fls. 27
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2020

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON CNPJ: 07.810.423/0001-16

3.	**GESTOR DAS CONTAS**
	Período: 04/02/2019 à 03/06/2020 Ato de Nomeação: Decreto nº 0404 de 04/02/2019 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49 Período: 04/06/2020 à 01/07/2020 Ato de Nomeação: Decreto nº 4.818 de 09/06/2020 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ederson José Pinheiro Colaço CPF: 034.755.279-01 Período: 02/07/2020 à 13/09/2020 Ato de Nomeação: Decreto nº 4.955 de 02/07/2020 Cargo: Secretário de Estado Nome: Mauro Rockenbach CPF: 290.372.040-15 Período: 14/09/2020 à 31/12/2020 Ato de Nomeação: Decreto nº 5.653 de 14/09/2020 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49
4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto nº 5.653 de 14/09/2020 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49

5.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Resolução nº 029 de 03/02/2020 Cargo: Controlador Interno Nome: Elaine Cristine de Oliveira CPF: 006.541.189-73

6.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 158/2021 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 05 de abril de 2021. _____ NEY LEPREVOST NETO

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **27657f84d83116e717de4efec23f0792**.

Documento: **IFormulariodedados4962FECON.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:45.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **27657f84d83116e717de4efec23f0792**.

4. Relatório de Gestão (Relatório Circunstanciado - FECON)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROCON-PR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

2020

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

CURITIBA, 08 DE ABRIL DE 2021.

Rua Emiliano Perneta, 47 - Centro - 80010-050 – Curitiba – PR
Fone: 0800 41-1512 / (41) 3223-1512 - www.consumidor.gov.br - www.procon.pr.gov.br
E-mail: proconpr@seju.procon.pr.gov.br

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, criado pela Lei Estadual nº 14.975/2005 e regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.332/2018, tem por finalidade concentrar recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

O Fundo, de natureza meramente contábil, é gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, cuja atribuição é deliberar sobre a gestão dos recursos do fundo nas políticas públicas para a defesa do consumidor, aprovando e fiscalizando sua aplicação.

Para o exercício financeiro de 2020, restou previsto para o FECON o montante de R$ 4.089.000,00 (quatro milhões, oitenta e nove mil reais), com despesas programadas nas ações 6185 – Ações do FECON e 6197 – Encargos Especiais – FECON, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 20.078 de 18/12/2019, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2020-2023, Lei nº 20.077 de 18/12/2019, deste valor apenas R$ 2.084.500,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil e quinhentos reais) estavam liberados, de um montante de saldo em conta do Fecon em 31/12/2020 de R$ 32.870.090,02 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta mil, noventa reais e dois centavos).

Informamos que não houve deliberações formalizadas com os recursos do Fecon no ano de 2020, tendo em vista a pandemia do Covid-19. Em razão da mesma, tivemos que alterar os fluxos de atendimento e endereçamento dos processos. Além disso, em razão de reunião realizada em 09 de abril de 2020, foi decidido que parte dos recursos do Fecon seriam transferidos para ações relativas ao combate à pandemia, no montante de 70% do saldo à época e que veio a ser materializada agora com a Lei Estadual nº 20532, em patamares diferentes, providência que se faz mais do que necessária, tendo

em vista o agravamento da mesma.

As despesas foram programadas visando à implementação de projetos aprovados pelo CONFECON e provenientes dos Editais nº 001/2013 e nº 002/2013, cujo objeto era a apresentação, pelas entidades civis inscritas no Cadastro de Entidades não Governamentais de Defesa do Consumidor e pelos órgãos públicos integrantes do Sistema de Estadual de Defesa do Consumidor, de propostas de implementação de projetos de acordo com duas linhas temáticas:

a. Linha temática I: proteção e defesa do consumidor, tais como projetos educativos, modernização administrativa, proteção à saúde, vida e segurança do consumidor, especialização de conhecimentos jurídicos de direito do consumidor, incentivo á criação ou desenvolvimento de Associações de Defesa do Consumidor, e esclarecimentos ao consumidor acerca da tributação paga ao Erário; e

b. Linha temática II: outros projetos correlatos ao direito do consumidor.

Os projetos referentes a modernizações administrativas incluem aquisições de impressoras, computadores, notebooks, móveis, câmeras digitais e projetores multimídia. Para os equipamentos de informática iniciou-se adesão aos Pregões Eletrônicos/Registro de Preço da SEAP/DEAM, porém as empresas ganhadoras dos PE relativos aos equipamentos de informática não tiveram interesse em fornecer os itens.

Em 2019 foram então abertos novos protocolados: nº 15.766.377-1, solicitando a aquisição de 2 (dois) notebooks. Um aparelho para atendimento do projeto do Ministério Público e outro para atender o Procon de Matelândia, e nº 16.094.575-3 (apartado 16.094.555-9), solicitando a aquisição de 80 (oitenta) computadores. Os itens serão adquiridos por adesão da SEJUF à ata

de registro de preços da SEAP (carona). No mesmo ano foi aberto o protocolado 16.270.635-7, solicitando a aquisição de dois projetores multimídia para atender aos projetos do Ministério Público, e outro do Procon de Matelândia, que serão entregues oportunamente, porém não tendo o uso do recurso em 2020. A expectativa é a de que a SEJUF solicite a abertura de registro de preços para os projetores e adquira a câmera por dispensa de licitação, para atendimento da comarca de Matelância, pois houve desistência da outra câmera pelo Ministério Público.

Em relação ao projeto de Municipalização da Defesa do Consumidor – que representa o maior montante dentre os projetos para execução de 2019 – e que trata da formatação do Protocolo de Intenção visando a municipalização da defesa do consumidor, documento base para a destinação dos kits previstos no Projeto, manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE foi de forma negativa quanto aos termos, sendo então arquivado o protocolado nº 13.718.818-0 em 29/04/2019.

Pagamentos Efetuados FECON - 2019

Documento	Órgão	Fonte	Valor Bruto	Data Pgto	Credor	Observação Empenho
19000002	04962	0000000258	R$ 1.786,33	25/01/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	PAGTO COM EMP 18000012 COM PAGAMENTO DE PASEP DO FUNDO ESTADUAL DO CONSUMIDOR - FECON
19000003	04962	0000000258	R$ 19,16	25/01/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	DESP, COM PAGAMENTO DE PASEP DO FUNDO ESTADUAL DO CONSUMIDOR - FECON. REF. 12/2018.
19000004	04962	0000000258	R$ 403,00	20/03/19	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAM	PAGTO. DESP. AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA EM ATENDIMENTO AO PROCON DE SARANDÍ - PE N°797/2017 - DAD N°0828/2018 NF 5297 - JANEIRO/2019 - PROCON

19000006	04962	0000000258	R$ 2.319,00	20/03/19	NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS	DESP, AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AO PROCON - PE N°1594/2017 - GMS N°035230/2018 PAGTO. NF 1549 - DEZEMBRO/2018 - PROCON
19000007	04962	0000000258	R$ 1,75	08/02/19	BANCO DO BRASIL	DESP, PAGAMENTOS DE TARIFAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON - DAD N°0547/2018. PGTO OFÍCIO 2019/025 PARCIAL COM DESCONTO.
19000008	04962	0000000258	R$ 135,88	08/02/19	BANCO DO BRASIL	DESP, PAGAMENTOS DE TARIFAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON - DAD N°0547/2018. OFICIO/BOLETO 3379331900800008
19000009	04962	0000000258	R$ 1,72	08/02/19	BANCO DO BRASIL	DESP, PAGAMENTOS DE TARIFAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON - DAD N°0547/2018. OFÍCIO/BOLETO 337931901800001
19000010	04962	0000000258	R$ 4.479,88	22/03/19	LUCA COMERCIO DE SISTEMAS AUDI	NF 2225, AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO AO PROCON - PE N°1089/2017 - GMS N°036162/2018
19000011	04962	0000000258	R$ 660,99	25/02/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2. Ref. 01/2019.
19000012	04962	0000000258	R$ 3,44	06/03/19	BANCO DO BRASIL	Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON. Ref. ofício nº 2019/127 - Ag. Setor Público Curitiba, mês 01/2019.

19000013	04962	0000000258	R$ 115,24	01/03/19	BANCO DO BRASIL	Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON. Ref. ofício nº337931904300005, período 01/01/2019 a 31/01/2019.
19000014	04962	0000000130	R$ 480,77	22/03/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do FECON. Ref. 02/2019.
19000015	04962	0000000258	R$ 744,29	19/03/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2. Ref. 02/2019.
19000016	04962	0000000258	R$ 34,40	21/03/19	BANCO DO BRASIL	Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON. Ofício 337931907000015 - Setor Público, ref. 01/02/2019 a 28/02/2019.
19000017	04962	0000000130	R$ 1.480,93	25/04/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do FECON. REF MARÇO/2019
19000018	04962	0000000258	R$ 3.594,72	25/04/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - PGTO PARCIAL MARÇO/2019
19000019	04962	0000000258	R$ 937,48	25/04/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - PGTO COMPLEMENTAR MARÇO/2019
19000021	04962	0000000258	R$ 110,08	25/04/19	BANCO DO BRASIL	Pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON, conforme of. 337931909900017 de 09/04/2019 boleto 37932019040900035 venc. 31/05/2019
19000022	04962	0000000258	R$ 1,69	07/05/19	BANCO DO BRASIL	COMPLEMENTO DA LIQUIDAÇÃO 19000007 DE PAGAMENTO DE TARIFA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON - DAD N°0547/2018 PAGTO OFÍCIO 2019/025 DE 09/01/2019

19000025	04962	0000000258	R$ 132,44	26/07/19	BANCO DO BRASIL	Pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON, conforme ofício 337931912700003 de 07/08/2019 ref. abril/2019
19000028	04962	0000000258	R$ 7.251,99	27/05/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	PAGAMENTO DE PASEP DO FUNDO ESTADUAL DO CONSUMIDOR - FECON, CONFORME OFÍCIO 209/2019 DE 22/05/2019 REFERENTE A ABRIL/2019.
19000029	04962	0000000258	R$ 2.705,74	05/06/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - PGTO ABRIL/2019
19000030	04962	0000000258	R$ 782,16	25/06/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 ref. 05/2019
19000034	04962	0000000130	R$ 427,75	25/06/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do FECON.referência 05/2019
19000035	04962	0000000130	R$ 1.313,05	22/07/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do FECON - JUNHO/2019
19000036	04962	0000000258	R$ 1.134,54	22/07/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - JUNHO/2019
19000037	04962	0000000258	R$ 99,76	26/08/19	BANCO DO BRASIL	PAGTO OFÍCIO 337931918400006 DE 12/07/2019 MÊS JUNHO/2019 Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON.
19000038	04962	0000000258	R$ 1,72	30/07/19	BANCO DO BRASIL	PAGTO OFÍCIO 2019/561 DE 09/07/2019 MÊS JUNHO/2019 - Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON.
19000039	04962	0000000258	R$ 70,52	16/08/19	BANCO DO BRASIL	PAGTO OFÍCIO 337931915600019 DE 10/06/2019 MÊS MAIO/2019 - Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON.

19000041	04962	0000000258	R$ 3,44	30/07/19	BANCO DO BRASIL	Pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON, conforme of. 337931914400001 de 24/05/2019.
19000042	04962	0000000258	R$ 1.335,54	16/08/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - JULHO/2019
19000044	04962	0000000130	R$ 1.196,41	16/08/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do FECON - JULHO/19
19000045	04962	0000000258	R$ 1.495,68	23/09/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - AGOSTO/2019
19000046	04962	0000000130	R$ 3.616,69	23/09/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - AGOSTO/2019
19000047	04962	0000000258	R$ 106,79	27/09/19	BANCO DO BRASIL	PAGTO OFÍCIO 337931924700009 DE 05/09/2019 REF. MÊS AGOSTO/2019 - Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON.
19000050	04962	0000000258	R$ 137,49	10/10/19	BANCO DO BRASIL	Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON, Oficio BB 337931922400008, referente ao período 01/07/19 a 31/07/19.
19000051	04962	0000000130	R$ 248,89	23/10/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - SETEMBRO/2019
19000052	04962	0000000258	R$ 405,31	23/10/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2. PGTO SETEMBRO/2019
19000053	04962	0000000258	R$ 50,68	11/12/19	BANCO DO BRASIL	Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON. Documento 37932019100200011
19000054	04962	0000000258	R$ 1.423,67	19/11/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - OUTUBRO/2019

19000055	04962	0000000130	R$ 790,53	19/11/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - OUTUBRO/2019
19000056	04962	0000000258	R$ 56,11	22/11/19	BANCO DO BRASIL	PAGTO NF 500034 EMP 19000002 - Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON.
19000057	04962	0000000258	R$ 2.023,03	12/12/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP s/receita do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - NOVEMBRO/2019
19000058	04962	0000000130	R$ 2.030,25	18/12/19	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - PGTO NOVEMBRO/2019

Valor Total: R$ 46.150,93
Fonte: Novo Siaf 2019

Conforme protocolado nº 15.331.764-0 (processo físico), do previsto, foram adquiridas em 2019, 38 (trinta e oito) impressoras, no valor total de R$ 103.523,78 (cento e três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) e pagas em 2020.

Em 2020 foi aberto o protocolo 16.270.622-5, referente à aquisições de 01 (UMA) câmera digital para o PROCON de Sarandi, no valor de R$ 2.125,00 (dois mil,cento e vinte e cinco reais).

Quanto ao mobiliário destinado à modernização administrativa do Procon de Matelândia corre sob o protocolado nº 16.094.555-9, com a expectativa de abertura de licitação pela SEJUF, visto que à época não havia mais saldo no registro de preços em vigência pela SEAP. Já o mobiliário para o MP-PR teve seu processo iniciado, no entanto o Órgão não concordou com as especificações apresentadas. No ano de 2020 não foi executado o recurso.

Por fim, os veículos para o MP/PR foram adquiridos no ano de 2019 por meio do RP nº 908/2018 – SEAP, protocolado nº 15.963.359-4, no valor

total de R$ 243.846,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais), sendo os mesmos já devidamente entregues; e pagos em 2020.

Pagamentos Efetuados FECON - 2020

Doc.	Órgão	Fonte	Valor Bruto	Dta. Pgto	Credor	Observação Empenho
20000001	04962	0000000130	R$ 3.948,39	07/02/20	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - DEZEMBRO/2019
20000002	04962	0000000258	R$ 496,27	07/02/20	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUB	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 15.076.216-2 - DEZEMBRO/2019
20000003	04962	0000000258	R$ 103.523,78	20/02/20	TORINO INFORMATICA LTDA	PAGTO NF. 3456 - Aquisição de 38 (trinta e oito) impressoras, em atendimento ao PROCON. PE 056/2018. Prot. 15.331.764-0.
20000005	04962	0000000258	R$ 2.966,03	20/02/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5 - JANEIRO/2020
20000007	04962	0000000130	R$ 6.157,64	20/02/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5 - JANEIRO/2020
20000008	04962	0000000258	R$ 79,64	28/02/20	BANCO DO BRASIL	PAGTO OF. 337931933900010 DE 05/12/2019 MÊS NOVEMBRO/2019 - Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON.
20000009	04962	0000000130	R$ 121.923,00	23/03/20	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA	PAGTO NF. 555598 - Contrato administrativo nº 035/2019 - Aquisição de duas camionetes conforme lote 06 do PE nº 908/2018 em atendimento ao PROCON/PR. Prot. 15.963.359-4.

20000010	04962	0000000130	R$ 121.923,00	23/03/20	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA	PAGTO NF. 555597 - Contrato administrativo nº 035/2019 - Aquisição de duas camionetes conforme lote 06 do PE nº 908/2018 em atendimento ao PROCON/PR. Prot. 15.963.359-4.
20000011	04962	0000000258	R$ 52,49	28/02/20	BANCO DO BRASIL	PAGTO OF. 337932000700003 DE 08/01/2020 REF. MÊS DEZEMBRO/2019 - Despesas com pagamento de taxa de processamento de documentos do FECON.
20000014	04962	0000000258	R$ 319,98	23/03/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5 - PGTO RECEITA FEVEREIRO/2020
20000015	04962	0000000130	R$ 3.738,36	23/03/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5 - RECEITA FEVEREIRO/2020
20000016	04962	0000000130	R$ 39,82	27/03/20	BANCO DO BRASIL	PGTO DESPESA COM TARIFA BANCÁRIA REF. JANEIRO/2020. FECON - OFICIO 337932003600008
20000018	04962	0000000130	R$ 4.756,53	23/04/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	PGTO PASEP MARÇO/2020 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000019	04962	0000000258	R$ 1.147,84	23/04/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5 - MARÇO/2020
20000020	04962	0000000130	R$ 36,20	30/04/20	BANCO DO BRASIL	PGTO OF. 337932006500008 DE 05.03.2020 - REF. FEV/2020 - ATENDER DESPESAS COM TARIFA BANCÁRIA.
20000021	04962	0000000258	R$ 5.794,10	25/05/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP ABRIL/2020 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000022	04962	0000000130	R$ 2.823,36	25/05/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP RECEITA 04/20 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5

20000023	04962	0000000130	R$ 2.677,65	19/06/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP MAIO/2020, do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000024	04962	0000000258	R$ 116,32	24/06/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP MAIO/2020 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000025	04962	0000000130	R$ 30,77	19/06/20	BANCO DO BRASIL	PG 03/20 - OF/BB 3379320104000012 - ATENDER DESPESAS COM TARIFA BANCÁRIA.
20000026	04962	0000000130	R$ 36,20	19/06/20	BANCO DO BRASIL	PG 04/20 - OF/BB 337932013500029 - ATENDER DESPESAS COM TARIFA BANCÁRIA.
20000027	04962	0000000130	R$ 8.241,35	21/07/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP JUNHO/2020 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000028	04962	0000000258	R$ 112.572,15	23/07/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	PGTO PASEP - JUN/2020 - Recolhimento do PASEP, referente a 1% da receita corrente arrecadada no Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. 16.337.266-5
20000029	04962	0000000130	R$ 1.086,14	19/08/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pgto PASEP receita Julho/2020 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000030	04962	0000000258	R$ 312,09	19/08/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP Receita Julho/2020 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000031	04962	0000000130	R$ 5,51	04/09/20	BANCO DO BRASIL	PAGTO OF. 337932022500003 DE 12/08/2020 REF. JULHO/2020 FECON - ATENDER DESPESAS COM TARIFA BANCÁRIA.
20000032	04962	0000000130	R$ 2.125,00	04/09/20	ALTAIR NIENKOTTER ME	PAGTO NF. 281 - Aquisição de câmera fotográfica digital para atender ao PROCON de Sarandi – Projeto aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON. Prot. 16.270.622-5

20000033	04962	0000000130	R$ 1,81	24/09/20	BANCO DO BRASIL	PAGTO OF. 33793219200027 REF. JUNHO/2020 - FECON - ATENDER DESPESAS COM TARIFA BANCÁRIA.
20000034	04962	0000000130	R$ 2.086,03	18/09/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	PGTO REFERENTE RECEITA DE AGO/2020 - Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000035	04962	0000000258	R$ 355,57	18/09/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	PGTO REFERENTE RECEITA DE AGO/2020 - Pagamento do PASEP do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000037	04962	0000000130	R$ 5,55	08/10/20	BANCO DO BRASIL	PAGTO DE TARIFA BANCÁRIA.CONFORME OF. 337932025800017 DE 14/09/2020 REF. AGOSTO/2020
20000040	04962	0000000130	R$ 4.521,71	22/10/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	PGTO PASEP SETEMBRO/2020 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000042	04962	0000000258	R$ 104,54	28/10/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	PG PASEP - SET/20, do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000043	04962	0000000130	R$ 6.213,52	23/11/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	PGTO PASEP 10/20 - Recolhimento do PASEP, referente a 1% da receita corrente arrecadada no Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. 16.337.266-5
20000045	04962	0000000258	R$ 48,88	23/11/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP OUTUBRO/2020 - do Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
20000046	04962	0000000130	R$ 25,90	30/11/20	BANCO DO BRASIL	PAGTO DE TARIFA BANCÁRIA.CONFORME OF. 337932028000035 DE 06/10/2020 REF. SETEMBRO/2020
20000047	04962	0000000130	R$ 9,25	16/12/20	BANCO DO BRASIL	PAGTO DE TARIFA BANCÁRIA.CONFORME OF. 337932031400012 DE 09/11/2020 REF. OUT/2020
20000048	04962	0000000130	R$ 8.239,85	18/12/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Recolhimento do PASEP NOV/20, referente a 1% da receita corrente arrecadada no Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. 16.337.266-5

20000049	04962	0000000258	R$ 412,58	18/12/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Pagamento do PASEP RECEITA NOV/20 - Fundo Estadual do Consumidor - PI 16.337.266-5
TOTAL			**R$ 528.954,80**			

Fonte: Novo Siaf 2020

Resumo - Pagamento por Fonte

Fonte	2020	
130	R$	300.652,54
258	R$	228.302,26

O valor executado representa 25,37% do previsto para o exercício de 2020, mas não deve ser considerado fria e isoladamente. A administração se faz por meio de um conjunto de procedimentos dependentes entre si, de tal forma que os fins buscados dependem de diversos atores em diferentes polos. À Administração Pública ainda se somam seus princípios, seus ritos próprios, suas prerrogativas, dentre tantas outras características que vinculam o agente público.

Por tudo o quanto foi exposto, não obstante o conhecimento da responsabilidade na aplicação dos recursos do FECON, as propostas do CONFECON, no qual se inclui este Procon-PR, não puderam ter seu ciclo concretizado até o fim do exercício financeiro de 2020, conforme fora planejado. Todavia, restaram-se consignadas as iniciativas, que permanecem tramitando para serem realizadas.

Responsáveis pela elaboração,

Claudia Silvano

Chefe do Departamento Estadual de Proteção

e Defesa do Consumidor - Procon-PR

De acordo: Ciro Expedito Scheraiber

Procurador de Justiça/MPPR

CONFECON

5. Relatório do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FECON)

PROTOCOLO
Fls. 7
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte inconformidade:

A recomendação exarada no exercício versa a necessidade de organização linear e planejamento das unidades técnicas signatárias na aplicação dos recursos orçamentários previstos. Isso, devido à baixa execução apurada do Fundo, justificada neste exercício pela pandemia mundial da COVID-19, buscando a eficiência e eficácia nos gastos com recursos públicos.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

Elaine Cristine de Oliveira
Controladora Interna - SEJUF

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 22/04/2021 15:34. Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **646ab8a3b6c5a019e7eb8f811f4f4f70**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7a
Mov. 3

Documento: **FECONParecerdoControleInternoANEXOIIITCEPR.pdf**.

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 22/04/2021 15:34.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **646ab8a3b6c5a019e7eb8f811f4f4f70**.

6. Parecer do Controle Interno (Parecer do Controle Interno - FECON)

PROTOCOLO
Fls. 7
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte inconformidade:

A recomendação exarada no exercício versa a necessidade de organização linear e planejamento das unidades técnicas signatárias na aplicação dos recursos orçamentários previstos. Isso, devido à baixa execução apurada do Fundo, justificada neste exercício pela pandemia mundial da COVID-19, buscando a eficiência e eficácia nos gastos com recursos públicos.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

Elaine Cristine de Oliveira
Controladora Interna - SEJUF

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 22/04/2021 15:34. Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **646ab8a3b6c5a019e7eb8f811f4f4f70**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7a
Mov. 3

Documento: **FECONParecerdoControleInternoANEXOIIITCEPR.pdf**.

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 22/04/2021 15:34.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **646ab8a3b6c5a019e7eb8f811f4f4f70**.

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório da Controladoria do Estado - F)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 22/03/2021, às 12:07h

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 4

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Elaine Cristine de Oliveira
E-mail: elaineoliveira@sejuf.pr.gov.br
Telefone: (41) 3210-2990
Ato de Designação: Resolução 334/2020

Gestor

Antonio Devechi
E-mail: antonio.devechi@sejuf.pr.gov.br
Telefone: (41) 3210-2452

Formulário

Form_01_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/06/2020
Data do 1º envio: 22/07/2020
Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	51
Achados	6
Recomendações	6
Planos de Ação Gerados	6
Quesitos Já realizados	6
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	0
Quesitos Não Realizados	0

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 4

Tramitação do Formulário Form_01_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/07/2020	11/08/2020 (concluído em 11/08/2020)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	11/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	11/08/2020	13/08/2020 (concluído em 12/08/2020)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	12/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	13/08/2020	20/08/2020 (concluído em 20/08/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	20/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	25/08/2020	01/09/2020 (concluído em 01/09/2020)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	01/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/09/2020	24/09/2020 (concluído em 24/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	24/09/2020	25/09/2020 (concluído em 24/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	24/09/2020	26/09/2020 (concluído em 25/09/2020)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	25/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	05/02/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	29/01/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	01/02/2021	04/02/2021 (concluído em 04/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
				TRABALHO (SEJUF)	
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	04/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	05/02/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	01/02/2021	04/02/2021 (concluído em 04/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	04/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	05/02/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	01/02/2021	04/02/2021 (concluído em 04/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	04/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	05/02/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
				TRABALHO (SEJUF)	
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	01/02/2021	04/02/2021 (concluído em 04/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	04/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	29/01/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	29/11/2020 (concluído em 29/11/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	29/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	30/11/2020	29/01/2021 (concluído em 29/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	29/01/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	COVID-19
Administrativa	Contratação Direta
Administrativa	GMS

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contratação Direta" e "GMS" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: A fase externa do processo de contratação direta previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, não é inserida concomitante no GMS

Recomendação

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 4

Considerando a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja utilizado a fase externa concomitante no GMS, conforme previsto no item II do Art. n°40 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela área de compras e utilização do GMS, instruindo para a presente recomendação da CGE/CI.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço não retornou devidamente assinado pelo fornecedor.

Recomendação

Visando as boas práticas de administração e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja adotada pela entidade a pratica de que a ordem de Compra ou Ordem de Serviço, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de serviço e este seja devidamente arquivada.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela área de compras e utilização do GMS, instruindo para a recomendação desta nova prática.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Foi realizada pesquisa de preço livre para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020.

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todas as contratações que trata a aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, sejam realizadas pelo GMS, e as pesquisas de preço livre sejam devidamente registrado no sistema.

Plano de Ação

Reiteramos que todas as contratações que tratam da aquisição de bens, de serviços, de engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, são realizadas pelo GMS, e as pesquisas de preço livre são registradas no sistema. Contudo, a Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela área de compras e utilização do GMS, para que redobre a atenção, com relação ao correto cumprimento do processo, visando seguir sempre as boas práticas da Administração Pública

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não constam nos contratos regidos pela Lei Federal nº 13.979/2020 a possibilidade de prorrogação do prazo enquanto perdurar o período da pandemia, considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.

Recomendação

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 4

Tendo em vista que os contratos regidos Lei Federal nº 13.979, de 2020, conforme art. 8º do Decreto Estadual nº 4.315/2020, terão prazos de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, a referida informação conste nos contratos firmados com pela entidade.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela confecção dos contratos, solicitando a inclusão da informação, conforme recomendado. Contudo é necessário esclarecer que os contratos em questão são redigidos com base em minutas constantes no Caderno de Orientadores de Licitação, Contratos e Convênios, elaborado pela PGE/PR. Portanto, qualquer alteração proposta no conteúdo dessas minutas deverá ser encaminhado para a devida apreciação daquela PGE.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não constam nos contratos regidos pela Lei Federal nº 13.979/2020 a previsão que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Recomendação

Tendo em vista o contido no art. 9º do Decreto Estadual nº 4.315/2020, para os contratos regidos Lei Federal nº 13.979, de 2020, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que constem a referida previsão.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela confecção dos contratos, solicitando a inclusão da informação, conforme recomendado. Contudo é necessário esclarecer que os contratos em questão são redigidos com base em minutas constantes no Caderno de Orientadores de Licitação, Contratos e Convênios, elaborado pela PGE/PR. Portanto, qualquer alteração proposta no conteúdo dessas minutas deverá ser encaminhado para a devida apreciação daquela PGE

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A lista de verificação não está devidamente assinada pelo responsável pela elaboração do documento.

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, uma vez utilizada a lista de verificação elaborada pela PGE/PR, a mesma seja devidamente assinada pelo responsável de sua elaboração.

Plano de Ação

A Diretoria Geral vai elaborar Memorando aos departamentos responsáveis pela confecção dos contratos, solicitando a assinatura da lista de verificação pelo responsável que a produzir como norma para a instrução de processos semelhantes,, conforme recomendado pela CGE/CI.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 4

Usuários envolvidos neste formulário

- ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)
- Adayr Cabral Filho - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)
- Antonio Devechi - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)

Formulário

Form_02_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/10/2020
Data do 1º envio: 13/11/2020
Situação: Em execução

Tabela Form_02_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	30
Achados	9
Recomendações	9
Planos de Ação Gerados	9
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	9
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2020

Remetente	Prazo	Destinatário	Atividade

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 4

Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/11/2020	03/12/2020 (concluído em 02/12/2020)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	02/12/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	02/12/2020	09/12/2020 (concluído em 07/12/2020)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)	07/12/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 4

Acompanhamento das ações

Achado: Não existe por parte do órgão/entidade controle das demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, buscando uma maior eficiência no acompanhamento da demanda e visando evitar a perda nos prazos, esta Controladoria recomenda que seja elaborada pelo órgão uma rotina de controle para as demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo.

Plano de Ação

Será elaborada por esta Diretoria Geral/SEJUF um controle de rotina das demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo, com o auxílio de departamento correlatos de tecnologia e grupos setoriais, a partir das recomendações propostas em reunião que acontecerá entre a CGE e esta Pasta, a ser confirmada pelo SEJUF/NICS.

Prazo de Execução

98 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não há observância e cumprimento dos prazos estabelecidos para resposta aos órgãos de controle externo

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle, esta Controladoria recomenda que seja desenvolvida rotina para o acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo controle externo.

Plano de Ação

Será elaborada por esta Diretoria Geral/SEJUF um controle de rotina das demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo, com o auxílio de departamento correlatos de tecnologia e grupos setoriais, a partir das recomendações propostas em reunião que acontecerá entre a CGE e esta Pasta, a ser confirmada pelo SEJUF/NICS.

Prazo de Execução

122 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não foram encaminhadas à CGE cópias de todas as informações prestadas aos órgãos de controle externo, conforme determina a Resolução nº 16/2019 - CGE/PR.

Recomendação

Esta Cooordenadoria de Controle Interno recomenda que todas as informações prestadas aos órgãos de controle externo, sejam encaminhadas para a CGE conforme determina a Resolução nº 16/2019 - CGE/PR.

Plano de Ação

O procedimento para cumprimento da Resolução nº 16/2019 - CGE/PR será discutido dentro da pauta da reunião que ocorrerá entre a CGE/PR e esta Diretoria Geral, a ser confirmada pelo SEJUF/NICS

Prazo de Execução

95 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As informações referentes ao(s) fundo(s), de responsabilidade do

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 4

órgão/entidade, não foram encaminhadas ao TCE, via sistema SEI-CED, dentro do prazo.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle e o disposto nas Instruções Normativas nº 113/2015 e 130/2017 do TCE, esta Controladoria recomenda que as adequações necessárias sejam feitas imediatamente visando evitar o descumprimento dos prazos e aplicação de sanções por parte do TCE-PR.

Plano de Ação

Será elaborada por esta Diretoria Geral/SEJUF um controle de rotina das demandas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para evitar atrasos.

Prazo de Execução

95 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Os procedimentos de controle não são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade.

Recomendação

No que concerne as atividades de controle exercidas pelos diversos níveis de Chefia, essa Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja potencializado o conceito e entendimento quanto aos procedimentos praticados por cada servidor/funcionário.

Plano de Ação

Dentro desta Pasta já existe modelo organizacional sendo seguido e está em desenvolvimento, por meio e apoio do SEJUF/NPS, o regulamento e, posteriormente, o regimento da Secretaria. As áreas são divididas e ordenadas com base em políticas públicas consolidadas e legislações específicas .

Prazo de Execução

90 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade não há adequada segregação de funções.

Recomendação

Visando as boas práticas na administração púbica, com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria recomenda que haja a adequada segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão.

Plano de Ação

Dentro desta Pasta já existe modelo organizacional sendo seguido e está em desenvolvimento, por meio e apoio do SEJUF/NPS, o regulamento e, posteriormente, o regimento da Secretaria. As áreas são divididas e ordenadas com base em políticas públicas consolidadas e legislações específicas .

Prazo de Execução

94 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As vedações contidas no art. 8º da resolução 04/2020 - CGE/PR são cumpridas em sua totalidade?

Recomendação

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO
Fls. 24
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja observado o contido no art. 8º da resolução 04/2020, a qual veda aos Agentes de Controle Interno, toda e qualquer atividade operacional exercida de controle na primeira linha de defesa, bem como aquelas compreendidas em grupos, conselhos e comissões.

Plano de Ação

Será verificado junto ao Controle Interno quais vedações não está sendo respeitadas para sua correção.

Prazo de Execução

150 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja elaborado, pelo Gestor da Pasta, Plano de Ação com o objetivo de sanar a inconformidade encontrada e assim cumprir em sua totalidade o contido nas Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014 no que diz respeito a disponibilização das informações referente ao órgão, no Portal de Transparência do Estado e Transparência Temática do órgão.

Plano de Ação

Será determinado ao Agente de Controle Intermo e Transparência a imediata atualização do Portal da Transparência.

Prazo de Execução

90 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não há pelo Agente de Ouvidoria e Transparência o acompanhamento da utilização dos sistemas pelo órgão e entidade através no NIC.

Recomendação

Considerando o contido na resolução 77/2020 – CGE/PR, de 08/12/2020, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o Agente de Ouvidoria e Transparência proceda o acompanhamento da utilização dos sistemas de tecnologia da informação pelo órgão, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados dos sistemas, sejam captadas ou inseridas no Portal da Transparência

Plano de Ação

Será determinado aos Agentes de Transparência e Ouvidoria o acompanhamento de todos os sistemas necessários a atualização do Portal de Transparência conforme a Resolução n.º 077/2020 da Controladoria Geral do Estado.

Prazo de Execução

35 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:34.

PROTOCOLO
Fls. 25
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Usuários envolvidos neste formulário

- ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)
- Antonio Devechi - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27 Fls. 26
Mov. 8 Mov. 5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO- SEJUF

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual n° 19.857/2019 e o Decreto Estadual n° 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 28 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 27 Mov. 5

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 5

Os trabalhos no órgão já estão em fase final de entrevistas, até o momento, obteve-se 100 formulários e 331 entrevistas já realizadas. Está na fase de conclusão das entrevistas para que sejam incluídas as notas do Gestor da pasta.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 30 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 29 Mov. 5

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO- SEJUF

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020 Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 31 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 30 Mov. 5

de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	187	16,0%
Solicitação	533	45,5%
Reclamação	391	33,4%
Sugestão	15	1,3%
Acesso à Informação	39	3,3%
Elogio	7	0,6%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	1.172	100%
Atribuída		
Em Andamento		

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 32 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 31 Mov. 5

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO- SEJUF

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 33 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 32 Mov. 5

III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 34 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 33 Mov. 5

irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;

b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);

d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 5

Achados

Considerando que cabe à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Com o advento da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Seds) juntamente com a Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho (Seju) foram reunidas e criada a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (Sejuf).

Não foram realizadas intervenções ou recomendações à Secretaria.

Ainda, informa que foram instaurados: 14 (quatorze) Sindicâncias e 07 (sete) Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

Por fim, solicita a exclusão da denominação Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho (Seju) do relatório e planilha encaminhados à Controladoria Geral do Estado (CGE), com alteração para a nova nomenclatura: Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf).

.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 5

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

XVI.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

XVII.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XVIII.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

XIX.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

XX.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 37 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 36 Mov. 5

XXI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XXII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

XXIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

XXIV.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

XXV.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XXVI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XXVII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XXVIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XXIX.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XXX.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 37 Mov. 5

dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

e) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;

f) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

g) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);

h) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Achados

Considerando que cabe à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 39 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 5

Com o advento da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Seds) juntamente com a Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho (Seju) foram reunidas e criada a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (Sejuf).

Não foram realizadas intervenções ou recomendações à Secretaria.

Ainda, informa que não houve a instauração de Sindicâncias ou de Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

Por fim, solicita a exclusão da denominação Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Seds) do relatório e planilha encaminhados à Controladoria Geral do Estado (CGE), com alteração para a nova nomenclatura: Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf).

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39 Mov. 5

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO- SEJUF

Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 41 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 40 Mov. 5

ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração estadual através da transparência pública, garantindo o princípio constitucional da publicidade

Metodologia

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

Achados – Transferência Passiva

Atendimentos Recebidos	38
Atendimentos Respondidos em até 20 dias	18
Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias	8
Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias	10
Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias	2
Atendimentos em trâmite	0

Achados – Transferência Ativa

1	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=242

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 5

2	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=af0
3	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/120?origem=4
4	s	http://www.justica.pr.gov.br/Direitos-e-Cidadania
5	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=cf6
6	s	https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=14&orgaoUnidade=4900&retiraLista=true&site=1
7	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=2e7
8	s	http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Contratacoes-Diretas-2020
9	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=3a0
10	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=3c1
11	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?cnpj=09088839000106&portalInstitucional=SEDS&tipoAssunto=3
12	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=669
13	s	http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Perguntas-Frequentes-SEJU

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58. Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42a
Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 5

Documento: **SEJUF.pdf**.

Assinado por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em 23/03/2021 18:58.

Inserido ao protocolo **17.417.210-2** por: **Ben Hur Juvencio Bueno** em: 23/03/2021 18:54.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **df24586bfdc189994bc66c877e281a33**.

Inserido ao protocolo **17.560.398-0** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 22/04/2021 15:35.

8. Demonstrativo de Receitas (VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategor)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	,00	,00	21.148.169,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	,00	,00	21.148.169,79
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	,00	94.818,47	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	94.818,47	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	94.818,47	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	94.818,47	,00	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94.818,47	,00	,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	,00	21.053.351,32	,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.053.351,32	,00	,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.729.811,80	,00	,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.729.811,80	,00	,00
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	12.729.811,80	,00	,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	8.323.539,52	,00	,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	8.323.539,52	,00	,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	8.323.539,52	,00	,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	,00	,00	21.148.169,79

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:47. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e15cd3378d1302c8a81fd38ba9266edd**.

Documento: **VIDemonstrativodaReceitaSegundoasCategoriasEconomicasAnexo2daLein4.320FECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:47.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e15cd3378d1302c8a81fd38ba9266edd**.

9. Demonstrativos de Despesas (VIIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturez)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA	243.125,00	243.125,00	243.125,00
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	243.125,00	243.125,00	243.125,00
30000000	DESPESAS CORRENTES			241.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		241.000,00	
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
33903981	Serviços Bancários	1.000,00		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	240.000,00		
33904701	PIS/PASEP	240.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.125,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.125,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.125,00	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.125,00		
44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	2.125,00		
	TOTAL GERAL			243.125,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:48. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1006dc1b25ffd68cd28413fd2f3c726d**.

ePROTOCOLO

Fls. 29a
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **VIIDemonstrativodaDespesaSegundoaNaturezaAnexo2daLein4.320FECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:48.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1006dc1b25ffd68cd28413fd2f3c726d**.

10. Comparativo da Receita (VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArreca)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	6.118.500,00	21.148.169,79	15.029.669,79	,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	6.118.500,00	21.148.169,79	15.029.669,79	,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	160.000,00	94.818,47	,00	65.181,53
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	94.818,47	,00	65.181,53
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	160.000,00	94.818,47	,00	65.181,53
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	160.000,00	94.818,47	,00	65.181,53
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	160.000,00	94.818,47	,00	65.181,53
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	5.958.500,00	21.053.351,32	15.094.851,32	,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.958.500,00	21.053.351,32	15.094.851,32	,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.158.500,00	12.729.811,80	10.571.311,80	,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.158.500,00	12.729.811,80	10.571.311,80	,00
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	2.158.500,00	12.729.811,80	10.571.311,80	,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.800.000,00	,00	,00	3.800.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	3.800.000,00	,00	,00	3.800.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.800.000,00	,00	,00	3.800.000,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.118.500,00	21.148.169,79	15.029.669,79	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:48. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4d3157ba40b2c43033814a0890d161c5**.

ePROTOCOLO

Fls. 30a
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **VIIIComparativodaReceitaOrcadacomaArrecadadaAnexo10daLein4.320FECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:48.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4d3157ba40b2c43033814a0890d161c5**.

11. Comparativo de Despesas (IXComparativodaDespesaAutorizadacomaReal)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA	4.089.000,00	,00	4.089.000,00	243.125,00	3.845.875,00
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	4.089.000,00	,00	4.089.000,00	243.125,00	3.845.875,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	2.736.950,00	,00	2.736.950,00	241.000,00	2.495.950,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.736.950,00	,00	2.736.950,00	241.000,00	2.495.950,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.736.950,00	,00	2.736.950,00	241.000,00	2.495.950,00
33901400	Diárias - Pessoal Civil	160.000,00	,00	160.000,00	,00	160.000,00
33903000	Material de Consumo	656.950,00	,00	656.950,00	,00	656.950,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	720.000,00	,00	720.000,00	,00	720.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960.000,00	,00	960.000,00	1.000,00	959.000,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	240.000,00	,00	240.000,00	240.000,00	,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.352.050,00	,00	1.352.050,00	2.125,00	1.349.925,00
44000000	INVESTIMENTOS	1.352.050,00	,00	1.352.050,00	2.125,00	1.349.925,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.352.050,00	,00	1.352.050,00	2.125,00	1.349.925,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.352.050,00	,00	1.352.050,00	2.125,00	1.349.925,00
	TOTAL	4.089.000,00	,00	4.089.000,00	243.125,00	3.845.875,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **87ce614466824ce059d42fc062a1bfc7**.

Documento: **IXComparativodaDespesaAutorizadacomaRealizadaAnexo11daLein4.320FECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:49.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **87ce614466824ce059d42fc062a1bfc7**.

12. Comparativo de Despesas por espécie (XComparativodaDespesaAutorizadacomaReali)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA	4.089.000,00	,00	4.089.000,00	243.125,00	3.845.875,00
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	4.089.000,00	,00	4.089.000,00	243.125,00	3.845.875,00
6185	AÇÕES DO FECON	4.009.000,00	,00	4.009.000,00	163.125,00	3.845.875,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.656.950,00	,00	2.656.950,00	161.000,00	2.495.950,00
0000000130	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	1.025.950,00	,00	1.025.950,00	41.000,00	984.950,00
0000000258	DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	1.631.000,00	,00	1.631.000,00	120.000,00	1.511.000,00
4	INVESTIMENTOS	1.352.050,00	,00	1.352.050,00	2.125,00	1.349.925,00
0000000130	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	1.352.050,00	,00	1.352.050,00	2.125,00	1.349.925,00
9197	ENCARGOS ESPECIAIS - FECON	80.000,00	,00	80.000,00	80.000,00	,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	,00	80.000,00	80.000,00	,00
0000000130	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	40.000,00	,00	40.000,00	40.000,00	,00
0000000258	DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	40.000,00	,00	40.000,00	40.000,00	,00
	TOTAL	4.089.000,00	,00	4.089.000,00	243.125,00	3.845.875,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **856054d2213f1c314c57937be0840e98**.

ePROTOCOLO

Fls. 32a
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XComparativodaDespesaAutorizadacomaRealizadasegundoosDesdobramentosporEspecieAnexo11AdaLein4.320FECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:49.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **856054d2213f1c314c57937be0840e98**.

13. Demonstrativo da Dívida Pública (XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLe)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	1.059.004,46	1.059.004,46	,00
SUBTOTAL (1)	,00	1.059.004,46	1.059.004,46	,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	392,13	7,33	399,46	,00
CONSIGNAÇÕES	,00	,00	,00	,00
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	392,13	7,33	399,46	,00
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	,00	,00	,00
SOMA (2)	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL (2)	392,13	7,33	399,46	,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	,00	,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	392,13	1.059.011,79	1.059.403,92	,00

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	,00	363.619,25	363.619,25	,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	66.116,77	,00	66.116,77

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:50. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d612c32ad234926a7f67ce7085735e21**.

ePROTOCOLO

Fls. 33a
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XIDemonstracaodaDividaPublicaAnexo17daLein4.320FECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:50.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d612c32ad234926a7f67ce7085735e21**.

14. Relação de Restos a Pagar (XIIRelacaodeRestosaPagarFECON4962)

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	06/02/20	20000001	NÃO	OU	33904701	9197	0000000130		3.911,23
2020	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	06/02/20	20000002	NÃO	OU	33904701	9197	0000000258		28.422,07
2020	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	17/07/20	20000005	NÃO	OU	33904701	6185	0000000258		7.427,85
2020	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	26/10/20	20000006	NÃO	OU	33904701	6185	0000000130		25.546,63
										TOTAL CREDOR		65.307,78
2020	131481	BANCO DO BRASIL	00.000.000/5084-97	23/03/20	20000004	NÃO	OU	33903981	6185	0000000130		808,99
										TOTAL CREDOR		808,99
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		66.116,77
										TOTAL ÓRGÃO		66.116,77

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 04962

0000000130	30.266,85
0000000258	35.849,92
TOTAL	66.116,77

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d65438960c44f0e3365f9208f4866c6e**.

ePROTOCOLO

Fls. 34a
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XIIRelacaodeRestosaPagarFECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:51.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d65438960c44f0e3365f9208f4866c6e**.

15. Balancete Sem Encerramento (XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerrame)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	12.616.510,18	24.168.918,92	3.913.686,09	32.871.743,01
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	11.952.267,61	21.448.829,66	529.354,26	32.871.743,01
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.950.614,62	21.448.829,66	529.354,26	32.870.090,02
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.950.614,62	21.448.829,66	529.354,26	32.870.090,02
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	11.950.614,62	21.448.829,66	529.354,26	32.870.090,02
F	11111190000	6	00000226	B	....FT.	,00	300.652,54	300.652,54	,00
F	11111190000	6	00008544	B	4962.001.3793-1.10460-4.FT.258	11.950.222,49	21.148.169,79	228.302,26	32.870.090,02
F	11111190000	6	00008850	B	4962.001.3793-1.11873-7.FT.300	112,03	2,54	114,57	,00
F	11111190000	6	00009603	B	4962.001.3793-1.11872-9.FT.300	280,10	4,79	284,89	,00
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
F	11381980100	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	664.242,57	2.720.089,26	3.384.331,83	,00
	12300000000	3			IMOBILIZADO	664.242,57	2.720.089,26	3.384.331,83	,00
	12310000000	4			BENS MOVEIS	664.242,57	2.720.089,26	3.384.331,83	,00
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	664.242,57	2.720.089,26	3.384.331,83	,00
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.021,14	22.042,28	33.063,42	,00
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.200,00	8.400,00	12.600,00	,00
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	,00	2.201,28	2.201,28	,00
P	12311010800	7	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.00000000	1.100,64	,00	1.100,64	,00
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.998,50	11.441,00	14.439,50	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311019900	7	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	2.722,00	,00	2.722,00	,00
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	404.578,90	1.223.252,92	1.627.831,82	,00
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	404.578,90	1.119.729,14	1.524.308,04	,00
P	12311020100	7	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	,00	103.523,78	103.523,78	,00
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.480,00	466.960,00	700.440,00	,00
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	231.890,00	466.960,00	698.850,00	,00
P	12311030300	7	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	1.590,00	,00	1.590,00	,00
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15.162,53	32.450,06	47.612,59	,00
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.130,22	30.325,06	35.455,28	,00
P	12311040500	7	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	10.032,31	,00	10.032,31	,00
P	12311040500	7	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	2.125,00	2.125,00	,00
	12311050000	6			VEÍCULOS	,00	975.384,00	975.384,00	,00
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	,00	731.538,00	731.538,00	,00
P	12311050300	7	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	,00	243.846,00	243.846,00	,00
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO C	12.616.510,18	6.492.527,04	6.492.134,91	12.616.118,05 C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE C	392,13	1.059.403,92	1.059.011,79	,00
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	699.740,82	699.740,82	,00
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	699.740,82	699.740,82	,00
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	699.740,82	699.740,82	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	,00	699.740,82	699.740,82	,00	
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	,00	699.740,82	699.740,82	,00	
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	699.740,82	349.922,90	349.817,92	
F	21311010101	8	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000	,00	,00	132,13	132,13	C
F	21311010101	8	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	,00	,00	103.523,78	103.523,78	C
F	21311010101	8	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	,00	,00	243.846,00	243.846,00	C
F	21311010101	8	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	,00	191,01	191,01	C
F	21311010101	8	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	,00	2.125,00	2.125,00	C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	359.263,64	359.263,64	,00	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	359.263,64	359.263,64	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	359.263,64	359.263,64	,00	
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	359.263,64	359.263,64	,00	
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	358.687,84	179.550,96	179.136,88	
F	21413110100	7	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	575,80	12.650,00	12.074,20	C
F	21413110100	7	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	40.037,16	40.037,16	C
F	21413110100	7	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	,00	112.572,15	112.572,15	C
F	21413110100	7	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	,00	14.453,37	14.453,37	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	392,13	399,46	7,33	,00	
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	392,13	399,46	7,33	,00	
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	392,13	399,46	7,33	,00	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C	392,13	399,46	7,33	,00	
F	21881040100	7			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C	392,13	399,46	7,33	,00	
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	12.616.118,05	5.433.123,12	5.433.123,12	12.616.118,05	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	12.616.118,05	5.433.123,12	5.433.123,12	12.616.118,05	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	12.616.118,05	5.433.123,12	5.433.123,12	12.616.118,05	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	C	6.917.220,16	5.383.651,95	5.383.651,95	6.917.220,16	C
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	5.383.651,95	5.383.651,95	,00	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	1.533.568,21	,00	5.383.651,95	6.917.220,16	C
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	5.772.728,49	11.585,27	11.585,27	5.772.728,49	C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	11.585,27	11.585,27	,00	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	5.761.143,22	,00	11.585,27	5.772.728,49	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		73.830,60	37.885,90	37.885,90	73.830,60	
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		37.885,90	,00	37.885,90	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.944,70	37.885,90	,00	73.830,60	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	3.564.367,65	2.371.170,28	1.193.197,37	
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		,00	323,14	,00	323,14	
	33200000000	3			SERVIÇOS		,00	323,14	,00	323,14	
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		,00	323,14	,00	323,14	
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		,00	323,14	,00	323,14	
	33231320000	6	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000		,00	132,13	,00	132,13	
	33231320000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000		,00	191,01	,00	191,01	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	3.384.331,83	2.370.594,48	1.013.737,35	
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	3.384.331,83	2.370.594,48	1.013.737,35	
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.384.331,83	2.370.594,48	1.013.737,35	
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	3.384.331,83	2.370.594,48	1.013.737,35	
	35122020000	6			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.384.331,83	2.370.594,48	1.013.737,35	
	35122020300	7			TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	,00	3.384.331,83	2.370.594,48	1.013.737,35	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	179.712,68	575,80	179.136,88	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	179.712,68	575,80	179.136,88	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	179.712,68	575,80	179.136,88	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	179.712,68	575,80	179.136,88	
	37213020000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	12.650,00	575,80	12.074,20	
	37213020000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.037,16	,00	40.037,16	
	37213020000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	112.572,15	,00	112.572,15	
	37213020000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	14.453,37	,00	14.453,37	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	,00	21.448.822,33	21.448.822,33	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00	94.818,47	94.818,47	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00	94.818,47	94.818,47	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	,00	94.818,47	94.818,47	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	94.818,47	94.818,47	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	44511990000	6	00000381	K	04962.4962.0000000258.13210010.00.00.01	,00	,00	94.818,47	94.818,47	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00	300.652,54	300.652,54	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	300.652,54	300.652,54	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	300.652,54	300.652,54	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	,00	300.652,54	300.652,54	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	,00	300.652,54	300.652,54	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	21.053.351,32	21.053.351,32	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	21.053.351,32	21.053.351,32	C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	,00	12.729.811,80	12.729.811,80	C
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	12.729.811,80	12.729.811,80	C
	49951990000	6	00000970	K	04962.4962.0000000258.19100111.11.00.01	,00	,00	8.910.868,27	8.910.868,27	C
	49951990000	6	00000971	K	04962.4962.0000000101.19100111.11.00.01	,00	,00	3.818.943,53	3.818.943,53	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	C
	49991990000	6	00001271	K	04962.4962.0000000258.19280290.00.00.01	,00	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	363.619,25	10.731.119,25	523.619,25	10.571.119,25	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	10.367.500,00	160.000,00	10.207.500,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	6.118.500,00	,00	6.118.500,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	6.118.500,00	,00	6.118.500,00	
	52111000000	5	00000380	K	04962.4962.0000000101.19909911.00.00.01	,00	3.800.000,00	,00	3.800.000,00	
	52111000000	5	00000381	K	04962.4962.0000000258.13210010.00.00.01	,00	160.000,00	,00	160.000,00	
	52111000000	5	00000970	K	04962.4962.0000000258.19100111.11.00.01	,00	1.511.000,00	,00	1.511.000,00	
	52111000000	5	00000971	K	04962.4962.0000000101.19100111.11.00.01	,00	647.500,00	,00	647.500,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	4.249.000,00	160.000,00	4.089.000,00
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	4.249.000,00	160.000,00	4.089.000,00
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	4.089.000,00	,00	4.089.000,00
	52211010000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	,00	40.000,00
	52211010000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	,00	40.000,00
	52211010000	6	05359547	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	,00	80.000,00
	52211010000	6	05359548	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903000.00.0 0000000	,00	305.950,00	,00	305.950,00
	52211010000	6	05359549	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903300.00.0 0000000	,00	320.000,00	,00	320.000,00
	52211010000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	320.000,00	,00	320.000,00
	52211010000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	1.352.050,00	,00	1.352.050,00
	52211010000	6	05359552	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	,00	80.000,00
	52211010000	6	05359553	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903000.00.0 0000000	,00	351.000,00	,00	351.000,00
	52211010000	6	05359554	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903300.00.0 0000000	,00	400.000,00	,00	400.000,00
	52211010000	6	05359555	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	800.000,00	,00	800.000,00
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	160.000,00	,00	160.000,00
	52212010000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0	,00	120.000,00	,00	120.000,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	52212010000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0	,00	40.000,00	,00	40.000,00	
					0000000					
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	,00	160.000,00	160.000,00	C
	52219040000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0	,00	,00	40.000,00	40.000,00	C
					0000000					
	52219040000	6	05359555	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903900.00.0	,00	,00	120.000,00	120.000,00	C
					0000000					
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	363.619,25	363.619,25	363.619,25	363.619,25	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	363.619,25	363.619,25	363.619,25	363.619,25	
	53110000000	4	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0	,00	4.077,89	,00	4.077,89	
					0000000					
	53110000000	4	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0	,00	2.756,85	,00	2.756,85	
					0000000					
	53110000000	4	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0	,00	103.523,78	,00	103.523,78	
					0000000					
	53110000000	4	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0	,00	9.313,64	,00	9.313,64	
					0000000					
	53110000000	4	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0	,00	243.846,00	,00	243.846,00	
					0000000					
	53110000000	4	05356154	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33904700.00.0	,00	101,09	,00	101,09	
					0000000					
	53170000000	4	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0	4.077,89	,00	4.077,89	,00	
					0000000					
	53170000000	4	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0	2.756,85	,00	2.756,85	,00	
					0000000					
	53170000000	4	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0	103.523,78	,00	103.523,78	,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	53170000000	4	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0		9.313,64	,00	9.313,64	,00	
					0000000						
	53170000000	4	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0		243.846,00	,00	243.846,00	,00	
					0000000						
	53170000000	4	05356154	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33904700.00.0		101,09	,00	101,09	,00	
					0000000						
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	363.619,25	30.484.547,95	40.692.047,95	10.571.119,25	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	29.052.876,93	39.260.376,93	10.207.500,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA		,00	21.148.169,79	27.266.669,79	6.118.500,00	C
	62110000000	4	00000380	K	04962.4962.0000000101.19909911.00.00.01		,00	,00	3.800.000,00	3.800.000,00	C
	62110000000	4	00000381	K	04962.4962.0000000258.13210010.00.00.01		,00	94.818,47	160.000,00	65.181,53	C
	62110000000	4	00000970	K	04962.4962.0000000258.19100111.11.00.01		,00	8.910.868,27	1.511.000,00	7.399.868,27	
	62110000000	4	00000971	K	04962.4962.0000000101.19100111.11.00.01		,00	3.818.943,53	647.500,00	3.171.443,53	
	62110000000	4	00001271	K	04962.4962.0000000258.19280290.00.00.01		,00	8.323.539,52	,00	8.323.539,52	
	62120000000	4	00000381	K	04962.4962.0000000258.13210010.00.00.01		,00	,00	94.818,47	94.818,47	C
	62120000000	4	00000970	K	04962.4962.0000000258.19100111.11.00.01		,00	,00	8.910.868,27	8.910.868,27	C
	62120000000	4	00000971	K	04962.4962.0000000101.19100111.11.00.01		,00	,00	3.818.943,53	3.818.943,53	C
	62120000000	4	00001271	K	04962.4962.0000000258.19280290.00.00.01		,00	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	7.904.707,14	11.993.707,14	4.089.000,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	7.904.707,14	11.993.707,14	4.089.000,00	C
	62211000000	5	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0		,00	80.000,00	80.000,00	,00	
					0000000						
	62211000000	5	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0		,00	80.000,00	80.000,00	,00	
					0000000						
	62211000000	5	05359547	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33901400.00.0		,00	80.000,00	120.000,00	40.000,00	C
					0000000						

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62211000000	5	05359548	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903000.00.0 0000000	,00	305.950,00	458.925,00	152.975,00	C
	62211000000	5	05359549	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903300.00.0 0000000	,00	320.000,00	480.000,00	160.000,00	C
	62211000000	5	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	361.000,00	480.000,00	119.000,00	C
	62211000000	5	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	1.354.175,00	2.028.075,00	673.900,00	C
	62211000000	5	05359552	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33901400.00.0 0000000	,00	80.000,00	120.000,00	40.000,00	C
	62211000000	5	05359553	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903000.00.0 0000000	,00	351.000,00	526.500,00	175.500,00	C
	62211000000	5	05359554	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903300.00.0 0000000	,00	400.000,00	600.000,00	200.000,00	C
	62211000000	5	05359555	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	920.000,00	1.200.000,00	280.000,00	C
	62211000000	5	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	120.000,00	120.000,00	,00	
	62211000000	5	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	2.570.750,00	4.575.250,00	2.004.500,00	C
	62212010000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62212010000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62212010000	6	05359547	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33901400.00.0 0000000	,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62212010000	6	05359548	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903000.00.00000000	,00	152.975,00	305.950,00	152.975,00	C
	62212010000	6	05359549	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903300.00.00000000	,00	160.000,00	320.000,00	160.000,00	C
	62212010000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.00000000	,00	160.000,00	320.000,00	160.000,00	C
	62212010000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.00000000	,00	676.025,00	1.352.050,00	676.025,00	C
	62212010000	6	05359552	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33901400.00.00000000	,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	C
	62212010000	6	05359553	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903000.00.00000000	,00	175.500,00	351.000,00	175.500,00	C
	62212010000	6	05359554	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903300.00.00000000	,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	C
	62212010000	6	05359555	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33903900.00.00000000	,00	400.000,00	800.000,00	400.000,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	486.250,00	486.250,00	,00	
	62212020100	7	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.00000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62212020100	7	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.00000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62212020100	7	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.00000000	,00	1.000,00	1.000,00	,00	
	62212020100	7	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.00000000	,00	2.125,00	2.125,00	,00	
	62212020100	7	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.00000000	,00	120.000,00	120.000,00	,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62212020100	7	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62212020200	7	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62212020200	7	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62212020200	7	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	1.000,00	1.000,00	,00	
	62212020200	7	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	2.125,00	2.125,00	,00	
	62212020200	7	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	120.000,00	120.000,00	,00	
	62212020200	7	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	841.832,14	1.084.957,14	243.125,00	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	,00	486.825,80	486.825,80	,00	
	62213010100	7	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62213010100	7	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00	
	62213010100	7	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	1.000,00	1.000,00	,00	
	62213010100	7	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	2.125,00	2.125,00	,00	
	62213010100	7	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	120.000,00	120.000,00	,00	
	62213010100	7	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0	,00	40.000,00	40.000,00	,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010200	7	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.575,80	40.575,80	,00
	62213010200	7	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00
	62213010200	7	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	1.000,00	1.000,00	,00
	62213010200	7	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	2.125,00	2.125,00	,00
	62213010200	7	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	120.000,00	120.000,00	,00
	62213010200	7	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	40.000,00	,00
	62213020000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	12.360,77	12.360,77	,00
	62213020000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	36.088,77	36.088,77	,00
	62213020000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	191,01	191,01	,00
	62213020000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	2.125,00	2.125,00	,00
	62213020000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	112.572,15	112.572,15	,00
	62213020000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	14.453,37	14.453,37	,00
	62213030000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	11.784,97	11.784,97	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62213030000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	36.088,77	36.088,77	,00	
	62213030000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	191,01	191,01	,00	
	62213030000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	2.125,00	2.125,00	,00	
	62213030000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	112.572,15	112.572,15	,00	
	62213030000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	14.453,37	14.453,37	,00	
	62213040000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	11.577,93	11.577,93	C
	62213040000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	36.088,77	36.088,77	C
	62213040000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	,00	191,01	191,01	C
	62213040000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	,00	2.125,00	2.125,00	C
	62213040000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	,00	112.572,15	112.572,15	C
	62213040000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	,00	14.453,37	14.453,37	C
	62213050000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	28.422,07	28.422,07	C
	62213050000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	3.911,23	3.911,23	C
	62213050000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0	,00	,00	808,99	808,99	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	62213050000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000		,00	,00	7.427,85	7.427,85	C
	62213050000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000		,00	,00	25.546,63	25.546,63	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	363.619,25	1.431.671,02	1.431.671,02	363.619,25	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	363.619,25	1.431.453,82	1.431.453,82	363.619,25	C
	63110000000	4	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000		,00	4.077,89	4.077,89	,00	
	63110000000	4	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	2.756,85	2.756,85	,00	
	63110000000	4	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	103.523,78	103.523,78	,00	
	63110000000	4	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	9.313,64	9.313,64	,00	
	63110000000	4	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	243.846,00	243.846,00	,00	
	63110000000	4	05356154	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33904700.00.0 0000000		,00	101,09	101,09	,00	
	63120000000	4	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000		,00	184,62	184,62	,00	
	63120000000	4	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	496,27	496,27	,00	
	63120000000	4	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	103.523,78	103.523,78	,00	
	63120000000	4	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	3.948,39	3.948,39	,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63120000000	4	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	243.846,00	243.846,00	,00	
	63130000000	4	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000		,00	184,62	184,62	,00	
	63130000000	4	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	496,27	496,27	,00	
	63130000000	4	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	103.523,78	103.523,78	,00	
	63130000000	4	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	3.948,39	3.948,39	,00	
	63130000000	4	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	243.846,00	243.846,00	,00	
	63130000000	4	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000		,00	217,20	217,20	,00	
	63140000000	4	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000		,00	,00	132,13	132,13	C
	63140000000	4	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	,00	496,27	496,27	C
	63140000000	4	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	,00	103.523,78	103.523,78	C
	63140000000	4	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	,00	3.948,39	3.948,39	C
	63140000000	4	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	,00	243.846,00	243.846,00	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	363.619,25	363.619,25	,00	,00	
	63171000000	5	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000	C	4.077,89	4.077,89	,00	,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63171000000	5	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C 2.756,85	2.756,85	,00	,00
	63171000000	5	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	C 103.523,78	103.523,78	,00	,00
	63171000000	5	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C 9.313,64	9.313,64	,00	,00
	63171000000	5	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	C 243.846,00	243.846,00	,00	,00
	63171000000	5	05356154	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33904700.00.0 0000000	C 101,09	101,09	,00	,00
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	,00	,00	11.672,68	11.672,68 C
	63199000000	5	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000	,00	,00	3.945,76	3.945,76 C
	63199000000	5	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	2.260,58	2.260,58 C
	63199000000	5	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	5.365,25	5.365,25 C
	63199000000	5	05356154	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33904700.00.0 0000000	,00	,00	101,09	101,09 C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	,00	217,20	217,20	,00
	63210000000	4	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	217,20	217,20	,00
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	12.299.637,39	48.177.822,22	24.447.363,82	36.030.095,79
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	347.369,78	,00	103.523,78	243.846,00
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	347.369,78	,00	103.523,78	243.846,00
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	347.369,78	,00	103.523,78	243.846,00
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	347.369,78	,00	103.523,78	243.846,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	103.523,78	,00	103.523,78	,00	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	243.846,00	,00	,00	243.846,00	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.952.267,61	48.177.822,22	24.343.840,04	35.786.249,79	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	11.952.267,61	43.532.217,59	22.083.388,95	33.401.096,25	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	11.952.267,61	43.532.217,59	22.083.388,95	33.401.096,25	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	5.066.663,89	301.088,63	11.198.121,37	5.830.368,85	C
	72111000000	5	00000971	K	04962.4962.0000000101.19100111.11.00.01	1.569.195,05	3.818.943,53	,00	5.388.138,58	
	72111000000	5	01890835	R	04962.4962.0000000101.19199900.00000173	436.925,75	,00	,00	436.925,75	
	72111000000	5	05238463	R	04962.4962.0000000101.19199900.00000174	5.304,52	,00	,00	5.304,52	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	C 74.453,39	22.082.951,05	10.885.265,77	11.123.231,89	
	72112000000	5	00000381	K	04962.4962.0000000258.13210010.00.00.01	154.064,89	94.818,47	,00	248.883,36	
	72112000000	5	00000970	K	04962.4962.0000000258.19100111.11.00.01	3.661.455,16	8.910.868,27	,00	12.572.323,43	
	72112000000	5	00001271	K	04962.4962.0000000258.19280290.00.00.01	,00	8.323.539,52	,00	8.323.539,52	
	72112000000	5	00003936	R	04962.4962.0000000258.13255800.00000000	100.848,84	,00	,00	100.848,84	
	72112000000	5	01890833	R	04962.4962.0000000258.19199900.00000173	1.019.493,56	,00	,00	1.019.493,56	
	72112000000	5	05238462	R	04962.4962.0000000258.19199900.00000174	12.377,21	,00	,00	12.377,21	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	392,13	8,12	1,81	398,44	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	2.401.103,63	2.100.451,09	300.652,54	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	2.401.103,63	2.100.451,09	300.652,54	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	2.401.103,63	2.100.451,09	300.652,54	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	2.244.501,00	160.000,00	2.084.501,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	2.244.501,00	160.000,00	2.084.501,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	2.244.501,00	160.000,00	2.084.501,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 12.299.637,39	16.529.053,10	40.259.511,50	36.030.095,79	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C 347.369,78	695.173,96	591.650,18	243.846,00	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 347.369,78	695.173,96	591.650,18	243.846,00	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	217,20	217,20	,00	
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	217,20	217,20	,00	
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		,00	217,20	217,20	,00	
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR		,00	217,20	217,20	,00	
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	347.369,78	694.956,76	591.432,98	243.846,00	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	347.369,78	694.956,76	591.432,98	243.846,00	C
	81231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	103.523,78	207.047,56	103.523,78	,00	
	81231040100	7			A EXECUTAR	C	103.523,78	103.523,78	,00	,00	
	81231040200	7			EXECUTADOS		,00	103.523,78	103.523,78	,00	
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	243.846,00	487.909,20	487.909,20	243.846,00	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C	243.846,00	243.846,00	,00	,00	
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	244.063,20	244.063,20	,00	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	,00	243.846,00	243.846,00	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	11.952.267,61	15.833.879,14	39.667.861,32	35.786.249,79	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	11.952.267,61	12.728.997,97	34.177.826,61	33.401.096,25	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	11.952.267,61	12.728.997,97	34.177.826,61	33.401.096,25	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	11.588.256,23	11.128.390,77	32.345.760,78	32.805.626,24	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	5.004.849,82	10.885.265,77	11.185.918,31	5.305.502,36	C
	82111010000	6	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000		7.326,05	,00	3.945,76	3.380,29	
	82111010000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		43.341,41	40.000,00	2.260,58	81.080,83	
	82111010000	6	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		118.968,73	,00	,00	118.968,73	
	82111010000	6	00016948	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33903900.00.0	C	957,44	,00	,00	957,44	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82111010000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0	C	44.238,84	40.000,00	5.365,25	9.604,09	C
					0000000						
	82111010000	6	05205217	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33909300.00.0		2.972,66	,00	,00	2.972,66	
					0000000						
	82111010000	6	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0		243.846,00	,00	,00	243.846,00	
					0000000						
	82111010000	6	05356154	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33904700.00.0		5.000,00	,00	101,09	4.898,91	
					0000000						
	82111010000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0		,00	1.000,00	,00	1.000,00	
					0000000						
	82111010000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0		,00	2.125,00	,00	2.125,00	
					0000000						
	82111010000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0		,00	120.000,00	,00	120.000,00	
					0000000						
	82111010000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0		,00	40.000,00	,00	40.000,00	
					0000000						
	82111010000	6	00000381	K	04962.4962.0000000258.13210010.00.00.01	C	154.064,89	,00	94.818,47	248.883,36	C
	82111010000	6	00000970	K	04962.4962.0000000258.19100111.11.00.01	C	3.661.455,16	,00	8.910.868,27	12.572.323,43	C
	82111010000	6	00000971	K	04962.4962.0000000101.19100111.11.00.01	C	1.569.195,05	,00	3.818.943,53	5.388.138,58	C
	82111010000	6	00001271	K	04962.4962.0000000258.19280290.00.00.01		,00	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	C
	82111010000	6	00003936	R	04962.4962.0000000258.13255800.00000000	C	100.848,84	,00	,00	100.848,84	C
	82111010000	6	01890833	R	04962.4962.0000000258.19199900.00000173	C	1.019.493,56	,00	,00	1.019.493,56	C
	82111010000	6	01890835	R	04962.4962.0000000101.19199900.00000173	C	436.925,75	,00	,00	436.925,75	C
	82111010000	6	05238462	R	04962.4962.0000000258.19199900.00000174	C	12.377,21	,00	,00	12.377,21	C
	82111010000	6	05238463	R	04962.4962.0000000101.19199900.00000174	C	5.304,52	,00	,00	5.304,52	C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	363.619,25	1.070.993,41	773.490,93	66.116,77	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					COMPROMETIDA POR EMPENHO						
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	61.196,28	,00	,00	61.196,28	C
					COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR						
	82112010000	6	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000	C	4.077,89	4.077,89	,00	,00	
	82112010000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	2.756,85	14.910,58	40.575,80	28.422,07	C
	82112010000	6	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	C	103.523,78	103.523,78	,00	,00	
	82112010000	6	00016948	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000		957,44	,00	,00	957,44	
	82112010000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000		50.925,20	45.402,41	40.000,00	56.327,61	
	82112010000	6	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	C	243.846,00	243.846,00	,00	,00	
	82112010000	6	05356154	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33904700.00.0 0000000	C	101,09	101,09	,00	,00	
	82112010000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000		,00	191,01	1.000,00	808,99	C
	82112010000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000		,00	2.125,00	2.125,00	,00	
	82112010000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000		,00	112.572,15	120.000,00	7.427,85	C
	82112010000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000		,00	14.453,37	40.000,00	25.546,63	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		73.835,60	529.214,33	259,53	602.790,40	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112020000	6	00002599	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33903900.00.0 0000000	C	3.248,16	,00	132,13	3.380,29	C
	82112020000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	40.584,56	575,80	12.650,00	52.658,76	C
	82112020000	6	00002601	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000	C	15.444,95	,00	103.523,78	118.968,73	C
	82112020000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	6.686,36	,00	40.037,16	46.723,52	C
	82112020000	6	05205217	D	04962.4962.0000000258.4185.14.422.09.33909300.00.0 0000000	C	2.972,66	,00	,00	2.972,66	C
	82112020000	6	05355689	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.44905200.00.0 0000000		,00	,00	243.846,00	243.846,00	C
	82112020000	6	05356154	D	04962.4962.0000000130.4185.14.422.09.33904700.00.0 0000000	C	4.898,91	,00	,00	4.898,91	C
	82112020000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000		,00	,00	191,01	191,01	C
	82112020000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000		,00	,00	2.125,00	2.125,00	C
	82112020000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000		,00	,00	112.572,15	112.572,15	C
	82112020000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000		,00	,00	14.453,37	14.453,37	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	392,13	529.613,79	529.221,66	,00	
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		,00	529.214,33	529.214,33	,00	
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	392,13	399,46	7,33	,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	,00	529.353,24	529.353,24	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	2.701.756,17	3.002.408,71	300.652,54	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	2.701.756,17	3.002.408,71	300.652,54	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	2.701.756,17	3.002.408,71	300.652,54	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	,00	2.401.103,63	2.401.103,63	,00	
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	300.652,54	300.652,54	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	,00	300.652,54	300.652,54	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	403.125,00	2.487.626,00	2.084.501,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	403.125,00	2.487.626,00	2.084.501,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	403.125,00	2.487.626,00	2.084.501,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	160.000,00	2.244.501,00	2.084.501,00	C
	82311010000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	,00	40.000,00	
	82311010000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	40.000,00	,00	40.000,00	
	82311010000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	1.000,00	,00	1.000,00	
	82311010000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	2.125,00	,00	2.125,00	
	82311010000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	120.000,00	,00	120.000,00	
	82311010000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0	,00	40.000,00	,00	40.000,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	82311020000	6	00002600	D	04962.4962.0000000258.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	40.000,00	40.000,00	C
	82311020000	6	00016949	D	04962.4962.0000000130.9197.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	40.000,00	40.000,00	C
	82311020000	6	05359550	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33903900.00.0 0000000	,00	,00	1.000,00	1.000,00	C
	82311020000	6	05359551	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.44905200.00.0 0000000	,00	,00	2.125,00	2.125,00	C
	82311020000	6	05362437	D	04962.4962.0000000258.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	,00	120.000,00	120.000,00	C
	82311020000	6	05363269	D	04962.4962.0000000130.6185.14.422.16.33904700.00.0 0000000	,00	,00	40.000,00	40.000,00	C
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**140.148.356,13**	**140.148.356,13**	**,00**	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA49
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**11.952.267,61**	**21.448.829,66**	**529.354,26**	**32.871.743,01**
ATIVO PERMANENTE	**664.242,57**	**2.720.089,26**	**3.384.331,83**	**,00**
PASSIVO FINANCEIRO	**392,13-**	**1.059.403,92**	**1.059.011,79**	**,00**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

ANTONIO DEVECHI
CPF: 045.814.669-20 - Diretor Geral

HARIEL SUELEN NERY KARPE
CRC-PR 064454 - Contador Responsável

DEP. NEY LEPREVOST
CPF: 984.512.789-49 - Secretário de Estado

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

ePROTOCOLO

Fls. 59a
Mov. 12
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XIIIBalancetedomesdedezembrosemencerramentoFECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55, **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **36ae011c94bf3ffc76c8e637a665e813**.

16. Parecer do Conselho (Resolução 01-2021 - FECON - Aprovação da)

PROCON-PR

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 9

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CONFECON/PR

O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON/PR, reunido extraordinariamente no dia 15 de abril de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação do Relatório Circunstanciado referente à Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, do exercício de 2020.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de abril de 2021.

Antonio Devechi
Presidente do CONFECON/PR

Assinado digitalmente por: **Antonio Devechi** em 28/04/2021 16:41. Inserido ao protocolo **17.580.365-3** por: **Claudia Francisca Silvano** em: 28/04/2021 14:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8cac27821f308fc85bb875c79d6e3652**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 11

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**83850/2021**
Título	RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CONFECON/PR
Órgão	SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Depositário	CRISTIANE SIMOES DE GOIS PORTELA
E-mail	crismoes@seju.pr.gov.br
Enviada em	28/04/2021 17:58

Diário Oficial Executivo
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Resolução-EX (Gratuita)
001 - 2021 - Aprovação do Relatório Circunstanciado - TCE.pdf
139,45 KB

Data de publicação				
30/04/2021 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	29/04/21 10:26	Nº da Edição do Diário: 10925

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo **17.580.365-3** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 29/04/2021 10:37.

17. Declaração de Bens (XVDeclaracaoexpressadaunidadedepessoal49)

Fls. 60
Mov. 13
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON no exercício de 2020, Srs. Ney Leprevost Neto, RG N.º 5.032.727-2, Ederson José Pinheiro Colaço, RG N.º 6.576.488-1 e Mauro Rockenbach, RG N.º 13.787.768-6, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 25 de março de 2021

Alexandra Fiorese Maciel

Chefe do GRHS/SEJUF

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:52.

18. Balanço Orçamentário (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOr)

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.118.500,00**	**6.118.500,00**	**21.148.169,79**	**15.029.669,79**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	94.818,47	65.181,53-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.958.500,00	5.958.500,00	21.053.351,32	15.094.851,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.118.500,00**	**6.118.500,00**	**21.148.169,79**	**15.029.669,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**6.118.500,00**	**6.118.500,00**	**21.148.169,79**	**15.029.669,79**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.118.500,00**	**6.118.500,00**	**21.148.169,79**	**15.029.669,79**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bf52c9cd3873b0249c39ed2275d8be02**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bf52c9cd3873b0249c39ed2275d8be02**.

Fls. 63
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.736.950,00	2.736.950,00	241.000,00	174.883,23	174.883,23	2.495.950,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.736.950,00	2.736.950,00	241.000,00	174.883,23	174.883,23	2.495.950,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.352.050,00	1.352.050,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	1.349.925,00
INVESTIMENTOS	1.352.050,00	1.352.050,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	1.349.925,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**4.089.000,00**	**4.089.000,00**	**243.125,00**	**177.008,23**	**177.008,23**	**3.845.875,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**4.089.000,00**	**4.089.000,00**	**243.125,00**	**177.008,23**	**177.008,23**	**3.845.875,00**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**20.905.044,79**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.089.000,00**	**4.089.000,00**	**21.148.169,79**	**177.008,23**	**177.008,23**	**3.845.875,00**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bf52c9cd3873b0249c39ed2275d8be02**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	16.249,47	4.576,79	4.576,79	11.672,68	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	16.249,47	4.576,79	4.576,79	11.672,68	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	347.369,78	347.369,78	347.369,78	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	347.369,78	347.369,78	347.369,78	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**363.619,25**	**351.946,57**	**351.946,57**	**11.672,68**	**,00**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bf52c9cd3873b0249c39ed2275d8be02**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bf52c9cd3873b0249c39ed2275d8be02**.

ePROTOCOLO

Fls. 65a
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPaBalancoOrcamentarioFECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bf52c9cd3873b0249c39ed2275d8be02**.

19. Balanço Financeiro (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFi)

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**21.148.169,79**	**5.384.715,10**
ORDINÁRIA	3.818.943,53	1.569.195,05
VINCULADA	17.329.226,26	3.815.520,05
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	17.329.226,26	3.815.520,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**300.652,54**	**11.585,27**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	300.652,54	11.585,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**66.124,10**	**363.998,43**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	66.116,77	363.619,25
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7,33	379,18
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**11.952.267,61**	**6.602.229,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.950.614,62	6.600.576,14
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	1.652,99	1.652,99
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**33.467.214,04**	**12.362.527,93**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **82448f38f8d7e7451e865b2459d7ea64**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**243.125,00**	**393.369,78**
ORDINÁRIA	,00	,00
VINCULADA	243.125,00	393.369,78
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	243.125,00	393.369,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**352.346,03**	**16.890,54**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	351.946,57	16.400,40
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	127,28
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	399,46	362,86
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**32.871.743,01**	**11.952.267,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.870.090,02	11.950.614,62
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	1.652,99	1.652,99
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**33.467.214,04**	**12.362.527,93**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **82448f38f8d7e7451e865b2459d7ea64**.

ePROTOCOLO

Fls. 67a
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPbBalancoFinanceiroFECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:53.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **82448f38f8d7e7451e865b2459d7ea64**.

20. Balanço Patrimonial (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPa)

Fls. 68
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**32.871.743,01**	**12.616.510,18**
ATIVO CIRCULANTE	32.871.743,01	11.952.267,61
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	32.870.090,02	11.950.614,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.652,99	1.652,99
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	,00	664.242,57
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	,00	664.242,57
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**32.871.743,01**	**12.616.510,18**
PASSIVO CIRCULANTE	,00	392,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	,00	392,13
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.871.743,01	12.616.118,05
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	32.871.743,01	12.616.118,05
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3180b288b47fd438696cea67df30e6fe**.

Fls. 69
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**32.871.743,01**	**12.616.510,18**
ATIVO FINANCEIRO	32.871.743,01	11.952.267,61
ATIVO PERMANENTE	,00	664.242,57
PASSIVO (II)	**66.116,77**	**364.011,38**
PASSIVO FINANCEIRO	66.116,77	364.011,38
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	32.805.626,24	12.252.498,80

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3180b288b47fd438696cea67df30e6fe**.

Fls. 70
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**,00**	**347.369,78**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	347.369,78
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3180b288b47fd438696cea67df30e6fe**.

Fls. 71
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	,00	436,09-
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	,00	1.619.258,97
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	30.266,85-	5.193.802,54
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3180b288b47fd438696cea67df30e6fe**.

Fls. 72
Mov. 16
INTERESSADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3180b288b47fd438696cea67df30e6fe**.

Fls. 75
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	32.835.893,09	4.775.630,81
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000165- AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C.Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
TOTAL	**32.805.626,24**	**11.588.256,23**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:54. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3180b288b47fd438696cea67df30e6fe**.

ePROTOCOLO

Fls. 73a
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPcBalancoPatrimonialFECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:54.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3180b288b47fd438696cea67df30e6fe**.

21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP)
(XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**94.818,47**	**154.064,89**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.818,47	154.064,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**300.652,54**	**11.585,27**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	300.652,54	11.585,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**21.053.351,32**	**5.230.650,21**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd1fa8be3d6c27186b12d379ab926b06**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.053.351,32	5.230.650,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**21.448.822,33**	**5.396.300,37**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd1fa8be3d6c27186b12d379ab926b06**.

FLS. 76
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**,00**	**,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	,00
ENCARGOS PATRONAIS	,00	,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**323,14**	**1.063,15**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	,00
SERVIÇOS	323,14	1.063,15
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**1.013.737,35**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.013.737,35	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd1fa8be3d6c27186b12d379ab926b06**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**179.136,88**	**37.885,90**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	179.136,88	37.885,90
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**,00**	**,00**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**1.193.197,37**	**38.949,05**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**20.255.624,96**	**5.357.351,32**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd1fa8be3d6c27186b12d379ab926b06**.

ePROTOCOLO

Fls. 77a
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstracaodasVariacoesPatrimoniaisAnaliticoFECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:55.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd1fa8be3d6c27186b12d379ab926b06**.

22. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP)
(XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstra)

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	94.818,47	154.064,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	300.652,54	11.585,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.053.351,32	5.230.650,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**21.448.822,33**	**5.396.300,37**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **97c003d0f091ec7eefa5f2394342606**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	323,14	1.063,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.013.737,35	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	179.136,88	37.885,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**1.193.197,37**	**38.949,05**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**20.255.624,96**	**5.357.351,32**

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **97c003d0f091ec7eefa5f2394342606**.

ePROTOCOLO

Fls. 79a
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPdDemonstracaodasVariacoesPatrimoniaisSinteticoFECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:55.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **97c003d0f091ec7eefa5f2394342606**.

23. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstra)

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	21.450.482,65	5.398.332,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	94.818,47	154.064,89
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	21.053.351,32	5.230.650,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	302.312,86	13.617,44
DESEMBOLSOS	181.512,47	41.092,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	179.460,02	39.076,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.052,45	2.015,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	21.268.970,18	5.357.240,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	349.494,78	7.201,88
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	349.494,78	7.201,88
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	349.494,78-	7.201,88-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:56. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **586f2a1b2b050b42906054d1ab7ff79c**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**20.919.475,40**	**5.350.038,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.950.614,62	6.600.576,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	32.870.090,02	11.950.614,62

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:56. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **586f2a1b2b050b42906054d1ab7ff79c**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:56. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **586f2a1b2b050b42906054d1ab7ff79c**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	179.460,02	39.076,33
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	127.348,66	6.089,34
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	52.111,36	32.986,99

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:56. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **586f2a1b2b050b42906054d1ab7ff79c**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:56. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **586f2a1b2b050b42906054d1ab7ff79c**.

ePROTOCOLO

Fls. 84a
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XVIDemonstracoesContabeisDCASPeDemonstracaodosFluxosdeCaixaFECON4962.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 05/04/2021 10:46, **Antonio Devechi** em 05/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 02/04/2021 20:56.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **586f2a1b2b050b42906054d1ab7ff79c**.

24. Notas explicativas às DCASP (XVINotaExplicativaFECON)

Fls. 138
Mov. 33
INTEGRADO DO ESTADO

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrou as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo. Demonstrou também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As receitas que compõem o FECON são provenientes das seguintes arrecadações:

I - dos valores destinados ao Estado em virtude da aplicação de multas previstas no art. 56, inciso I e no art. 57, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II - das condenações judiciais de que tratam os arts. 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

III - das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos e interesses individuais;

IV - das condenações judiciais de que trata o § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 7.913, de 07 de dezembro de 1989;

V - de multas provenientes do descumprimento de obrigação assumida em compromisso de ajustamento de conduta, firmado perante órgãos públicos legitimados do Estado;

VI - dos valores de indenizações de que trata o art. 100, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

VII - dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FECON;

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2021 13:56, **Marcos Vinicius Gura** em 29/04/2021 14:16. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 29/04/2021 13:17. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cdc71968e02068a41984214c9b82937**.

VIII - de outras receitas que vierem a ser destinadas ao FECON;

IX - de doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

X - de recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

XI - da transferência do Fundo Federal de Defesa de Direitos Difusos e dos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, no Estado do Paraná;

XII - de recursos através de taxas destinadas para este fim; e

XIII - do saldo financeiro de exercícios anteriores.

As despesas somaram o valor de R$ 243.125,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), referente a:

- Aquisição de 01 câmera digital para Procon Sarandi (R$ 2.125,00 – dois mil, cento e vinte e cinco reais);
- Taxas bancárias (R$1.000,00 – um mil reais); e
- Pagamento de PASEP (R$ 240.000,00 – duzentos e quarenta mil reais).

Segue abaixo detalhamento por Projeto/Atividade:

P/A: 6185 – Ações do FECON

Natureza	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3390.1400	R$160.000,00	R$160.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.3000	R$656.950,00	R$656.950,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.3300	R$720.000,00	R$720.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.3900	R$1.120.000,00	R$960.000,00	R$1.000,00	R$191,01	R$191.01
3390.4700	R$0,00	R$160.000,00	R$160.000,00	R$127.025,52	R$127.025,52
4490.5200	R$1.352.050,00	R$1.352.050,00	R$2.125,00	R$2.125,00	R$2.125,00
TOTAL	**R$3.220.000,00**	**R$3.220.00000**	**R$163.125,00**	**R$129.341,53**	**R$129.341,53**

Fonte de Dados – Gerencial de Despesa – 31/12/2020 – Novo SIAF

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2021 13:56, **Marcos Vinicius Gura** em 29/04/2021 14:16. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 29/04/2021 13:17. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cdc71968e02068a41984214c9b82937**.

Fls. 140
Mov. 33
INTEGRADO DO ESTADO

P/A: 9197 – Encargos Especiais – FECON

Natureza	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3390.4700	R$80.000,00	R$80.000,00	R$80.000,00	R$47.666,70	R$47.666,70
TOTAL	**R$80.00000**	**R$80.000,00**	**R$80.000,00**	**R$47.666,70**	**R$47.666,70**

Fonte de Dados – Gerencial de Despesa – 31/12/2019 – Novo SIAF

Curitiba, 27 de abril de 2021.

Danielle Antoniacomi
Assist.Tecnica GOFS/SEJUF

Marcos Vinicius Gura
Assist. Tecnico GOFS/SEJUF

Hariel Suelen Nery Karpe
Chefe do GOFS/SEJUF

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2021 13:56, **Marcos Vinicius Gura** em 29/04/2021 14:16. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 29/04/2021 13:17. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cdc71968e02068a41984214c9b82937**.

ePROTOCOLO

Fls. 140a
Mov. 33
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **XVINotaExplicativaFECON.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2021 13:56, **Marcos Vinicius Gura** em 29/04/2021 14:16.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Elias dos Passos Silva** em: 29/04/2021 13:17.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cdc71968e02068a41984214c9b82937**.

25. Outros Documentos (Ofício 241 2021 TCE FECON - PrestacaodeC)

Fls. 95
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

Ofício nº 241/2021-GS/SEJUF — Palácio das Araucárias - Curitiba, 15 de abril de 2021
Protocolo Digital nº 17.498.496-4

Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, exercício de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção à Instrução Normativa nº 158/2021-TCE, encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos de Prestação de Contas Anual, do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.810.423/0001-16, referente ao exercício de 2020.

Atenciosamente,

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Fabio de Souza Camargo,
Presidente do Tribunal de Constas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs

Assinado por: **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 11:48. Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Cristiane Simões** em: 16/04/2021 11:48. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d56852bf22b49c8d1ed537b555933aef**.

ePROTOCOLO

Fls. 93a
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **2412021TCEFECONPrestacaodeContas.pdf**.

Assinado por: **Ney Leprevost Neto** em 16/04/2021 11:48.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Cristiane Simões** em: 16/04/2021 11:48.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d56852bf22b49c8d1ed537b555933aef**.

26. Termo de Distribuição - 2116-21 - DP

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2116/2021

Processo Nº: 241970/21

Data e hora da distribuição: 29/04/2021 15:05:01

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Interessado: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3NPA.A9KO.2LT9.QW7O.Y

27. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2020_FECON





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2020

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FECON

Conselheiro Superintendente:
FABIO DE SOUZA CAMARGO

Gerente de Fiscalização:
PAULO JOSÉ BARBOSA

Inspetora:
REGINA CRISTINA BRAZ

Equipe de Fiscalização:
JOSÉ DINIZ

Coordenadora de Fiscalização:
ANA CAROLINA DA ROCHA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 3
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 3
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO 4
2.3. ORÇAMENTO 4
2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 4
2.5. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE E/OU TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA, RELATÓRIO DE AUDITORIA E REPRESENTAÇÕES 5
3. DO RELATÓRIO 5
3.1. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA 5
3.1.1. Execução de Despesa e Execução Orçamentária 5
4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO 9
5. CONCLUSÃO 10
6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 11
6.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização 11
6.2. Amostra Selecionada 11
6.3. Metodologia Aplicada 12

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno[1] (RI) deste Tribunal de Contas, esta 6ª Inspetoria de Controle Externo (6ª ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização,** referente ao exercício financeiro de 2020, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON, vinculado à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

A principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Entidade: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON.	
CNPJ	07.810.423/0001-16
Endereço	Rua Jacy Loureiro de Campos S/N
Natureza Jurídica	Fundo Especial
Corpo Diretivo (01/05/2019 – 03/06/2020)	Ney Leprevost Neto / Secretário da SEJUF
Corpo Diretivo (04/06/2020 – 01/07/2020)	Ederson Jose Pinheiro Colaço / Secretário da SEJUF
Corpo Diretivo (02/07/2020 – 13/09/2020)	Mauro Rockenbach / Secretário da SEJUF
Corpo Diretivo (14/09/2020 – 31/12/2022)	Ney Leprevost Neto / Secretário da SEJUF
Ordenador de Despesas (01/01/2019 – 29/03/2020)	Adayr Cabral Filho / Diretor-Geral
Ordenador de Despesas (30/03/2020 – 04/06/2020)	Ederson Jose Pinheiro Colaço / Diretor-Geral
Ordenador de Despesas (05/06/2020 – 02/09/2020)	Adayr Cabral Filho / Diretor-Geral
Ordenador de Despesas (03/09/2020 – 31/12/2022)	Antonio Devechi / Diretor-Geral

[1] Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)
[...]
V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 64/2018).

Responsável Técnico/n° CRC 034983/O-7 (01/05/2019 – 31/12/2022)	Marcela Divair Martins Evangelista
Controlador Interno (de 05/06/2019 a 31/12/2022)	Elaine Cristine de Oliveira

Fonte: Sistema de Cadastro de Entidades do TCE-PR – SICAD

2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, foi criado pela Lei Estadual nº 14.975, de 28/12/2005, e regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.332, de 02/07/2018. O fundo tem como finalidade a concentração de recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

O FECON é gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, que tem por atribuição deliberar sobre a gestão dos recursos do fundo nas políticas públicas para a defesa do consumidor, aprovando e fiscalizando a aplicação dos recursos.

2.3. ORÇAMENTO

O orçamento de 2020 para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, previsto na Lei de Orçamentária Anual (LOA) nº 20.078 de 18 de dezembro de 2019, foi de R$ 4.089.000,00.

Esse valor foi atualizado e executado de acordo com os montantes apresentados a seguir:

ORÇAMENTO PREVISTO E EXECUTADO EM 2020				
Natureza	**Previsão Inicial (LOA) R$**	**Orçamento Atualizado* R$**	**Empenhado* R$**	**Pago* R$**
Despesas Correntes	2.736.950,00	2.736.950,00	241.000,00	159.828,71
Despesas de Capital	1.352.050,00	1.352.050,00	2.125,00	2.125,00
TOTAL	4.089.000,00	4.089.000,00	243.125,00	161.953,71

Valores Atualizados até 05/11/2020 – FONTE: Consulta ao Novo SIAF realizada em 05/11/2020.

2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O quadro a seguir retrata a situação das Prestações de Contas Anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2017 A 2019

Protocolo	Exercício	Relator	Acórdão	Resultado
228968/18	2017	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	Acórdão 1114/2019	Regular com ressalvas com recomendações
273584/19	2018	IVENS ZSCHOERPER LINHARES	Acórdão 1653/2020	Regular com determinações
275870/20	2019	FABIO DE SOUZA CAMARGO	Ainda em trâmite	

FONTE: Sistema de Trâmite do TCE-PR. Data de Levantamento dos Dados: 05/11/2020

2.5. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE E/OU TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA, RELATÓRIO DE AUDITORIA E REPRESENTAÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema de trâmite do TCE-PR, constatou-se que está em andamento a Comunicação de Irregularidade autuada sob o protocolo nº 353943/16, que versa sobre a transferência irregular do superávit financeiro e das disponibilidades financeiras do exercício de 2015.

3. DO RELATÓRIO

3.1. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA

3.1.1. Execução de Despesa e Execução Orçamentária

No corrente exercício, o FECON realizou empenhos no montante de R$ 243.125,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), frente a um orçamento aprovado de R$ 4.089.000,00 (quatro milhões e oitenta e nove mil reais), o que representa 5,95% de execução, valores executados aquém do esperado[2].

Soma-se a isso o fato de que já havia uma Determinação do Tribunal, por meio do Acórdão nº 1653/20-Tribunal Pleno, determinando ao atual presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON que implemente as ações constantes de seus projetos e atividades; à SEJUF, que adote medidas efetivas para a execução dos projetos aprovados pelo CONFECON.

[2] Dados coletados em 5/11/2020. Fonte: SIAF/PR.

Desta forma, em face da Determinação supracitada e em vista da baixa execução orçamentária no exercício atual, foi expedida a SDI[3] nº 11/2020 para que o Gestor da entidade apresentasse os motivos que ensejaram na execução orçamentária aquém do esperado, e que informasse:

I – Quais medidas foram adotadas pelo presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, no sentido de implementar efetivamente as ações constantes dos projetos atividades do FECON, tendo em vista que até a data da expedição da SDI (12/09/2020), o Relatório Gerencial de Despesa informava execução orçamentária de 4,97% frente ao previsto para o exercício de 2020.

Mencionou-se também na SDI nº 11/2020, que do montante executado (R$ 203.125,00) somente R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) foram destinados para a atividade fim do FECON, com aquisição de câmera fotográfica para atender ao PROCON de Sarandi, em decorrência de projeto aprovado pelo CONFECON, ou seja, efetivamente foram executados somente1,05% dos valores previstos.

Para os demais valores gastos (R$ 201.000,00), estes se destinaram ao pagamento de serviços bancários e ao PIS/PASEP do FECON.

II – De igual forma, pediu-se esclarecimentos ao Gestor da SEJUF, no sentido de apresentar quais medidas foram adotadas para execução dos projetos aprovados pelo CONFECON.

Em resposta aos questionamentos, a Chefe do PROCON/PR, Claudia Francisca Silvano, apresentou considerações descrevendo sobre a criação do FECON, sobre seu regulamento, sua finalidade, a destinação dos recursos manejados pelo fundo.

No mérito, apresentou o relato dos valores aprovados para o FECON no exercício de 2020 e em consonância com a LOA 2020. Pontuou que as despesas contempladas na LOA:

> Visavam à implementação de projetos aprovados pelo CONFECON e provenientes dos Editais nº 001/2013 e nº 002/2013, cujo objeto era a apresentação, pelas

[3] SDI: Solicitação de Informações/documentos

> entidades civis inscritas no Cadastro de Entidades não Governamentais de Defesa do Consumidor e pelos órgãos públicos integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

Apresentou a Tabela abaixo indicando os projetos com os números de protocolos e os respectivos valores aprovados e saldos a executar em 2020. Os dados constantes da Tabela informam que foram aprovados para o FECON R$ 1.987.414,12. Deste montante, restou para executar em 2020 R$ 1.150.567,35.

PROTOCOLO	PROJETO	VALOR APROVADO (R$)	SALDO A EXECUTAR EM 2020 (R$)
13.003.895-6	Modernização administrativa do Procon	743.509,12	0,00
13.026.802-1	Modernização administrativa do Procon de Matelândia	8.700,00	50,31
13.011.555-1	Modernização administrativa do Procon de Sarandi	18.792,00	14.871,69
13.002.692-3	Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor	698.164,00	698.164,00
13.026.847-1	Capacitação na Defesa do Consumidor	216.860,00	65.777,99
	Projeto ABC do Consumidor	55.400,00	35.027,00
	Projeto de Apoio ao Consumidor Idoso	30.200,00	
13.026.847-1	Aquisição de veículos para o MP/PR	231.492,00	0,00
13.026.820-0	Modernização administrativa do MP/PR	11.497,00	11.497,00
	TOTAL	**1.987,414,12**	**1.150.567,35**

FONTE: RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO FECON – 2019, do GOFS/SEJU

Em ato contínuo enumerou os itens constantes de cada um dos protocolados abertos para atender aos projetos, destacando na maioria, que se trata de aquisições de equipamentos e mobiliários para modernização administrativa dos PROCON'S e do Ministério Público do Estado do Paraná, nos termos descritos na imagem a seguir colacionada:

- **15.766.377-1**, solicitando a aquisição de 2 (dois) notebooks, para atender os projetos do MP-PR e o Procon de Matelândia, com a expectativa de ser atendido por meio de Sistema de Registro de Preços da SEAP/DECON. Em 17/09/2020 foi encaminhado para o Núcleo de Informática e Informações, para providências.
- **16.094.575-3**, solicitando a aquisição de 80 (oitenta) computadores, está tramitando na SEJUF, com a expectativa de ser atendido por meio de Sistema de Registro de Preços da SEAP/DECON. Em 17/09/2020, o protocolado foi encaminhado para o Núcleo de Informática e Informações, para providências. Mesmo com os valores desatualizados, é aqui que se concentra o maior montante a ser despendido em 2020.
- **16.270.635-7**, solicitando a aquisição de 02 (dois) projetores multimídia (01 para o MP/PR e 01 para o PROCON de Matelândia). Em 10/01/2020, a Procuradoria Consultiva de Matéria Residual – PCR/PGE se manifestou no sentido de que, sendo ano eleitoral, a referida aquisição, cuja finalidade/justificativa é a doação a município, constitui vedação expressa do art. 73, § 10º, da Lei Federal nº 9504/1997.
- **16.270.622-5**, para aquisição de 01 (uma) câmera digital para o PROCON de Sarandi, adquirida por meio de dispensa de licitação neste ano de 2020, conforme nota de empenho 20000003, de 10/03/2020.
- **16.094.555-9**, para aquisição de mobiliário destinado à modernização administrativa do Procon de Matelândia, com a expectativa de abertura de licitação pela SEJUF, visto que à época não havia mais saldo no registro de preços em vigência pela SEAP.

Acrescentou que o mobiliário para o MP-PR "teve seu processo iniciado, no entanto o Órgão não concordou com as especificações apresentadas, fato que postergou o programado".

Remarcou ainda que:

> No presente exercício financeiro, o CONFECON trabalhou também na elaboração de minuta de edital para abertura de novo processo de seleção de projetos de entidades civis e órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor para execução com recursos do FECON. A minuta foi aprovada pelo CONFECON na reunião de 12/02/2020, com pequenos ajustes dependentes de órgãos externos à SEJUF, mas as etapas seguintes precisaram ser prorrogadas por conta da pandemia, que viria a ser confirmada nas semanas seguintes.

Arrematou afirmando que:

> Embora 2020 tenha se mostrado um ano atípico, o CONFECON procurou evoluir naquilo que se programou para executar, mas a conclusão mais célere e total dos projetos restou-se prejudicada, em sua maior parte, pela pandemia causada pela COVID-19. Algumas atividades do Estado acabaram por se desacelerar, e o Ente se viu impelido a mudar provisoriamente algumas de suas rotinas, sua estrutura e sua interface com os demais atores da administração pública e também privada. Além disso, novas reuniões do CONFECON ficaram impedidas de realização.

A análise dos relatos apresentados supra demonstra que a questão da baixa execução orçamentária do FECON ainda persiste, em vista de vários fatores como os apontados pelo Gestor, consistentes na dificuldade de executar os projetos, vez que a execução efetiva é dependente de outros órgãos e entidades. Soma-se a isso a questão da

pandemia que efetivamente trouxe embaraços à normalidade da gestão pública como um todo.

Ademais, o último relatório gerencial de despesas do órgão indica execução orçamentária de 5,95%, na data de 5/11/2020. Este cenário revela que as medidas necessárias ainda não foram adotadas.

Acrescenta-se ainda o fato de que as contas de 2018 do Fundo foram objeto de Determinações exaradas no Acórdão nº 1653/20 – Tribunal Pleno, quanto à baixa execução do seu orçamento, e, em face da continuidade dessa condição, implica agora em recomendação de ressalva das contas para este exercício de 2020.

Em conclusão, tendo em vista que ainda persiste a baixa execução orçamentária dos recursos aprovados para o FECON, o item ficará consignado como ressalva no tópico 4 deste Relatório, reiterando-se a determinação expedida quando da análise das contas de 2018, a qual determinou ao atual Presidente do CONFECON e à SEJUF que adotassem medidas efetivas para execução dos projetos aprovados pelo CONFECON.

4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 236[4] do Regimento Interno, ou ainda, o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no §5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCE-PR e, portanto, não ensejaram a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras

[4] Art. 236. Será instaurada Tomada de Contas Extraordinária em caso de: (Redação dada pela Resolução nº 73/2019) I - não cumprimento dos prazos fixados em lei, neste Regimento e demais atos normativos do Tribunal, para o encaminhamento de documentos, dados e informações; (Incluído pela Resolução nº 73/2019) II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; (Incluído pela Resolução nº 73/2019) III - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico em virtude do qual seja cabível a aplicação de sanção; (Incluído pela Resolução nº 73/2019) IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (Incluído pela Resolução nº 73/2019)

semelhantes[5], e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

SÍNTESE DOS ACHADOS			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Proposta de Encaminhamento**
3.1.	I - Baixa execução do orçamento aprovado para o exercício de 2020, consistente na execução de somente 5,95%[6] do orçamento aprovado.	Lei Orçamentária Anual 2020 - Lei nº 20.078/19.	**I - Ressalva:** Em face da baixa execução orçamentária neste exercício financeiro. **II - Determinação:** Determinação, cujo cumprimento será verificado no próximo exercício, para que o Gestor adote medidas no sentido de melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia na execução dos gastos dos recursos públicos aprovados nos instrumentos de planejamento, em específico quanto aos projetos aprovados pelo CONFECON.

5. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização no Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, relativos às áreas contábil, financeira, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2020, com base no escopo e amostras definidos, e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas

[5] Lei Orgânica do TCE/PR **Art. 17.** Ao julgar as contas, o Tribunal de Contas decidirá se são regulares, regulares com ressalva ou irregulares, definindo conforme o caso, a responsabilidade patrimonial dos gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos.
Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares com ressalva, o Tribunal de Contas dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

[6] Dados coletados em 5/11/2020. Fonte: SIAF/PR.

regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, embasado no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao *Channel*, conclui-se pela regularidade das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, relativas ao exercício de 2020, com a ressalva e determinação sugeridas no item 4 deste relatório.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

6.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização da Inspetoria consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE e registrados nos papéis de trabalho. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

6.2. AMOSTRA SELECIONADA

A amostra verificada está registrada nos papéis de trabalho da Inspetoria anexados ao Channel. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, em informações utilizadas junto

ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – Novo SIAF e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

6.3. METODOLOGIA APLICADA

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

A metodologia utilizada consistiu em:

- pesquisa em material informatizado;
- consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;

Quanto à metodologia aplicada na execução dos trabalhos, vale ressaltar que a consulta aos sistemas de informação e base de dados do jurisdicionado aos quais o Tribunal de Contas tem acesso foi utilizado somente no intuito de subsidiar a execução das atividades de fiscalização da Inspetoria, não sendo objeto de escopo a validação dos sistemas e respectivas informações.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DINIZ

Assessor Jurídico de Conselheiro

PAULO JOSÉ BARBOSA

Gerente de Fiscalização

De acordo[7]:

ANA CAROLINA DA ROCHA

Coordenadora de Fiscalização

REGINA CRISTINA BRAZ

Inspetora de Controle

[7] Documento assinado digitalmente.

28. Instrução - 682-21 - CGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 241970/21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO N.º 682/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
NEY LEPREVOST NETO	Secretário Estadual	01/01/20 14/09/20	03/06/20 31/12/20
EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO	Secretário Estadual	04/06/20	01/07/20
MAURO ROCKENBACH	Secretário Estadual	02/07/20	13/09/20

Prestação de Contas Anual. Fundo. Exercício de 2020. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	HARIEL SUELEN NERY - CONTADORA - CRC:064454O9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 29/04/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	06/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	21/09/2020	Dentro do Prazo
3º	01/02/2021	05/01/2021	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	4.089.000,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	160.000,00	3,91
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	160.000,00	3,91
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	4.089.000,00	100,00

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	160.000,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	160.000,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ano: 2020

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Gerado em : 09/06/2021 11h36min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	6.118.500,00	6.118.500,00	21.148.169,79	-15.029.669,79
Receita Patrimonial	160.000,00	160.000,00	94.818,47	65.181,53
Outras Receitas Correntes	5.958.500,00	5.958.500,00	21.053.351,32	-15.094.851,32
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	6.118.500,00	6.118.500,00	21.148.169,79	-15.029.669,79
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	6.118.500,00	6.118.500,00	21.148.169,79	-15.029.669,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	18.875.544,79
TOTAL (VII)=(V + VI)	6.118.500,00	6.118.500,00	21.148.169,79	3.845.875,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	2.736.950,00	2.736.950,00	241.000,00	174.883,23	174.883,23	2.495.950,00
Outras Despesas Correntes	2.736.950,00	2.736.950,00	241.000,00	174.883,23	174.883,23	2.495.950,00
Despesas de Capital(IX)	1.352.050,00	1.352.050,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	1.349.925,00
Investimentos	1.352.050,00	1.352.050,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	1.349.925,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	4.089.000,00	4.089.000,00	243.125,00	177.008,23	177.008,23	3.845.875,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	4.089.000,00	4.089.000,00	243.125,00	177.008,23	177.008,23	3.845.875,00
Superávit=(XIII)	2.029.500,00	2.029.500,00	20.905.044,79	20.971.161,56	20.971.161,56	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	6.118.500,00	6.118.500,00	21.148.169,79	21.148.169,79	21.148.169,79	3.845.875,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Até o Mês: 12

Ano: 2020

BALANÇO PATRIMONIAL Gerado em : 09/06/2021 11h36min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	32.871.743,01	12.616.510,18
ATIVO CIRCULANTE	32.871.743,01	11.952.267,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.870.090,02	11.950.614,62
Créditos a Curto Prazo	1.652,99	1.652,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	664.242,57
Imobilizado	0,00	664.242,57
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.871.743,01	12.616.510,18
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	392,13
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	392,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.871.743,01	12.616.118,05
Resultados Acumulados	32.871.743,01	12.616.118,05
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	32.871.743,01	11.952.267,61
Ativo Permanente	0,00	664.242,57
TOTAL DO ATIVO	32.871.743,01	12.616.510,18
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	66.116,77	364.011,38
TOTAL DO PASSIVO	66.116,77	364.011,38
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	32.805.626,24	12.252.498,80
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	0,00	347.369,78
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	347.369,78

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ano: 2020

Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Gerado em : 09/06/2021 11h36min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.448.822,33	5.396.300,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	94.818,47	154.064,89
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	94.818,47	154.064,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	300.652,54	11.585,27
Transferências Intragovernamentais	300.652,54	11.585,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.053.351,32	5.230.650,21
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	21.053.351,32	5.230.650,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.193.197,37	38.949,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	323,14	1.063,15
Serviços	323,14	1.063,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.013.737,35	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.013.737,35	0,00
TRIBUTÁRIAS	179.136,88	37.885,90
Contribuições	179.136,88	37.885,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	20.255.624,96	5.357.351,32

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.148.169,79	63,19
Ordinária	3.818.943,53	-
Vinculada	17.329.226,26	-
Transferências Financeiras Recebidas	300.652,54	0,90
Recebimentos Extra-Orçamentários	66.124,10	0,20
Saldo do Exercício Anterior	11.952.267,61	35,71
Total dos Ingressos	33.467.214,04	100,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	243.125,00	0,73
Ordinária	0,00	-
Vinculada	243.125,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	352.346,03	1,05
Saldo para o Exercício Seguinte	32.871.743,01	98,22
Total dos Dispêndios	33.467.214,04	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
(=) Resultado Superávit / Déficit	21.205.697,33
(%) Resultado	8.722,14
Receita Orçamentária Arrecadada	21.148.169,79
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	300.652,54
(-) Despesa Realizada	243.125,00

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas +Transferências Financeiras Recebidas, em R$ 21.205.697,33.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
6185 - Ações do FECON	**R$**	**4.009.000,00**	**163.125,00**	**4,07%**	
PRINCIPAIS AÇÕES: 1. Apoiar as ações do Procon através dos projetos aprovados para utilização dos recursos do FECON	uni	5	3	60,00%	Estão em andamentos os projetos. A conclusão dos projetos restou-se prejudicada, em sua maior parte, pela pandemia causada pela COVID-19.
9197 - Encargos Especiais - FECON	**R$**	**80.000,00**	**80.000,00**	**100,00%**	
Total da Entidade	**R$**	**4.089.000,00**	**243.125,00**	**5,95%**	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a Entidade não teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras.

No entanto, a situação já foi objeto de apontamento em virtude do Achado do Relatório de Fiscalização emitido pela 6ª ICE, para cujo fato será concedido o direito ao contraditório no item respectivo.

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

N°	TÍTULOS	R$
1	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	300.652,54
2	Receita não repassada da Fonte Específica	0,00
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	11.588.256,23
4	Receita Ajustada (1+2+3)	17.019.414,73
5	Despesas Correntes Liquidadas	174.883,23
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único	11.913.590,31
7	Percentual de Aplicação (5/4)	1,03

Fonte: SEI/CED

Verificando o cumprimento da Lei Estadual nº 11.962/97, combinada com o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 13.387/01, a qual determina que os Fundos deverão aplicar em Despesas Correntes, até 70% dos recursos arrecadados. Verifica-se que o Fundo cumpriu o dispositivo legal, aplicando 1,03 % da arrecadação em Despesas Correntes, de acordo com a metodologia adotada no Acórdão nº 3485/2010 que utilizou o total arrecadado na fonte específica vinculada ao Fundo como parâmetro do cálculo.

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	32.871.743,01	32.871.743,01	0,00
Ativo Circulante	32.871.743,01	32.871.743,01	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.871.743,01	32.871.743,01	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	32.871.743,01	32.871.743,01	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.448.822,33	21.448.822,33	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	94.818,47	94.818,47	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	300.652,54	300.652,54	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	21.053.351,32	21.053.351,32	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.193.197,37	1.193.197,37	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	323,14	323,14	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.013.737,35	1.013.737,35	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	179.136,88	179.136,88	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	20.255.624,96	20.255.624,96	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.148.169,79	21.148.169,79	0,00
Receitas Correntes	21.148.169,79	21.148.169,79	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	243.125,00	243.125,00	0,00
Despesas Correntes	241.000,00	241.000,00	0,00
Despesas de Capital	2.125,00	2.125,00	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Monitoramento	-	-	S	Não houve achados.		

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

O Parecer do Controle Interno (peça 6) concluiu pela regularidade, nos seguintes termos:

> Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.
>
> A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte inconformidade:
>
> A recomendação exarada no exercício versa a necessidade de organização linear e planejamento das unidades técnicas signatárias na aplicação dos recursos orçamentários previstos. Isso, devido à baixa execução apurada do Fundo, justificada neste exercício pela pandemia mundial da COVID-19, buscando a eficiência e eficácia nos gastos com recursos públicos.
>
> A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Por fim, o Relatório do Controle Interno enviado via SEI-CED apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE´s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 2364 do Regimento Interno, ou ainda, o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no §5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCE-PR e, portanto, não ensejaram a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

SÍNTESE DOS ACHADOS			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Proposta de Encaminhamento
3.1.	I - Baixa execução do orçamento aprovado para o exercício de 2020, consistente na execução de somente 5,95%[6] do orçamento aprovado.	Lei Orçamentária Anual 2020 - Lei nº 20.078/19.	**I - Ressalva:** Em face da baixa execução orçamentária neste exercício financeiro. **II - Determinação:** Determinação, cujo cumprimento será verificado no próximo exercício, para que o Gestor adote medidas no sentido de melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia na execução dos gastos dos recursos públicos aprovados nos instrumentos de planejamento, em específico quanto aos projetos aprovados pelo CONFECON.

5. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização no Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, relativos às áreas contábil, financeira, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2020, com base no escopo e amostras definidos, e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, embasado no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao Channel, conclui-se pela regularidade das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, relativas ao exercício de 2020, com a ressalva e determinação sugeridas no item 4 deste relatório.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

Conforme exposto no relatório de fiscalização da 6ª ICE, no item referente aos Achados de Fiscalização, "*os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.*"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	275870/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	864/2021	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 158/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos	Título 4	Leis Estaduais nºs 11.962/97 e 13.387/01	-	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
j	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	**Contraditório**

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, referente ao exercício financeiro de 2020, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 71/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, aos seguintes Gestores das Contas:

NOME	CPF	CARGO
NEY LEPREVOST NETO	984.512.789-49	Secretário Estadual
EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO	034.755.279-01	Secretário Estadual
MAURO ROCKENBACH	290.372.040-15	Secretário Estadual

É a instrução.

CGE, em 09 de junho de 2021.

Ato elaborado por: JOSÉ MÁRIO WOJCIK - Analista de Controle

De acordo.

DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNXV

29. Despacho - 83-21 - CGE

PROCESSO N º: **241970/21**
ORIGEM: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
INTERESSADO: **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **83/21 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/14, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 682/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. Ney Leprevost Neto, Secretário Estadual, CPF: 984.512.789-49;

b) Sr. Ederson Jose Pinheiro Colaço; Secretário Estadual, CPF: 034.755.279-01;

c) Sr. Mauro Rockenbach; Secretário Estadual, CPF: 290.372.040-15.

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 682/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, CNPJ 07.810.423/0001-16, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 9 de junho de 2021.

DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EC6G.FEKP.QM9C.XNY6

30. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 1588-21 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 241970/21**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Gestor atual	**- NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas	**- EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO**
Gestor das Contas	**- MAURO ROCKENBACH**
Gestor das Contas	**- NEY LEPREVOST NETO**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1588/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 83/2021, foi disponibilizada no dia 11/06/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**.

Diretoria de Protocolo, em 11/06/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

31. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 1587-21 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 241970/21**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Gestor atual	**- NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas	**- EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO**
Gestor das Contas	**- MAURO ROCKENBACH**
Gestor das Contas	**- NEY LEPREVOST NETO**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1587/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 83/2021, foi disponibilizada no dia 11/06/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **NEY LEPREVOST NETO**.

Diretoria de Protocolo, em 11/06/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

32. Ofício de contraditório - 1575-21 - DP

PROCESSO Nº: 241970/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Ofício nº 1575/21-OCN-DP Curitiba, 11 de junho de 2021.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 83/2021, fica CITADO o Sr. **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO** (CPF n° 034.755.279-01), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UV69.EKPW.C1AQ.C14V

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **241970/21**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **034.755.279-01**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO
Rua Eduardo Sprada, 3927
CURITIBA-PR
CEP 81.270-010

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UV69.EKPW.C1AQ.C14V

33. Ofício de contraditório - 1576-21 - DP

PROCESSO Nº: 241970/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Ofício nº 1576/21-OCN-DP Curitiba, 11 de junho de 2021.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 83/2021, fica CITADO o Sr. **MAURO ROCKENBACH** (CPF n° 290.372.040-15), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UV69.EKPW.C1AQ.C15E

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **241970/21**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **290.372.040-15**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
MAURO ROCKENBACH
Rua Pery Sotto Maior Bitencourtt, 643 Casa 11
CURITIBA-PR
CEP 82.630-140

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UV69.EKPW.C1AQ.C15E

34. Certidão de Publicação DETC - 7914-21 - DG

PROCESSO Nº: 241970/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 83/2021 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2558, do dia 14/06/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 15/06/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR URM0.PJKP.XRFK.3G88

35. AR do Ofício OCN - 1575-2021 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
16/06/2021
Lote: 1357

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO
RUA EDUARDO SPRADA 3927
CAMPO COMPRIDO
81270-010 - CURITIBA - PR

AR279070425ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - CIC
18 JUN 2021
DR/PR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

85681241

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
241970/21 - 1575/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
18/06/202

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
87513001

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

36. AR do Ofício OCN - 1576-2021 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
16/06/2021
Lote: 1357

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

MAURO ROCKENBACH
RUA PERY SOTTO MAIOR BITENCOURTT 643 CASA 11
ATUBA
82630-140 - CURITIBA - PR

AR279070434ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/6/____ 16:11 h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - SANTA CATARINA
22 JUN 2021
BH PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Israel Antonio Rocha
Agente de Correios
Matrícula 8.565.221-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
241970/21 - 1576/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR IVANETE STRAPASSON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 22/06/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 44848643

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

37. Recibo de Petição Intermediária - 413835-21, de 07-07-21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 413835/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **241970/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Resposta Contraditório - FECON - Instruç)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 07.810.423/0001-16, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**
Email: **neyleprevost@sejuf.pr.gov.br**
Telefone: **32102999**

Curitiba, 07 de julho de 2021 09:43:16

38. Petição (Resposta Contraditório - FECON - Instruç)

Fls. 211
Mov. 53
INTEGRADO DO ESTADO

Ofício nº 525/2021-GS/SEJUF Curitiba, 05 de julho de 2021.
Protocolo Digital nº 17.498.496-4

Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, exercício de 2020.

Senhor Conselheiro,

Cumprimentando – o cordialmente, em atenção ao contido na Instrução nº 682/2021-CGE e em cumprimento à manifestação proferida no processo nº 241970/21, cujo objetivo é a prestação de contas anual de 2020 do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.810.423/0001-16, encaminhamos a resposta do contraditório.

Atenciosamente,

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Fernando Augusto Mello Guimarães
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Nesta Capital

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 05/07/2021 14:48. As assinaturas deste documento constam às fls. 211a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1f4064cd8601826c6c16377ec56aef5b**.

Fls. 211a
Mov. 53
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **5252021FECONPrestacaodeContas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 06/07/2021 18:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Ney Leprevost Neto** em 06/07/2021 18:12.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 05/07/2021 14:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1f4064cd8601826c6c16377ec56aef5b**.

Fls. 204
Mov. 49
INTEGRADO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

RESPOSTA AO CONTRADITÓRIO
TÍTULO 6 – RELATÓRIOS DA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
TCE/PR

2021

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva** em: 02/07/2021 11:08. As assinaturas deste documento constam às fls. 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2b4fd8cd26d729e96b7321d26ed99440**.

Fls. 205
Mov. 49
INTEGRADO DO ESTADO

Curitiba, 29 de junho de 2021.

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON tem por finalidade concentrar recursos destinados ao financiamento de planos, programas e projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

O Fundo, de natureza meramente contábil, é gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, cuja atribuição é deliberar sobre a gestão dos recursos do fundo nas políticas públicas para a defesa do consumidor, aprovando e fiscalizando sua aplicação.

Para o exercício financeiro de 2020, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2020-2023, Lei nº 20.077 de 18/12/2019, o valor liberado foi de R$ 2.084.500,00 (dois milhões oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Desta forma o valor executado de R$ 528.954,80 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) representa 25,37% do previsto para o exercício de 2020, o que não deve ser considerado fria e isoladamente.

Informamos que não houve deliberações formalizadas com os recursos do FECON no ano de 2020, tendo em vista a pandemia do COVID-19 e seus agravamentos. Em razão da mesma, tivemos que alterar os fluxos de atendimento e endereçamento dos processos.

Além disso, em razão da reunião realizada em 09 de abril de 2020, foi decidido que parte dos recursos do FECON seriam transferidos para ações relativas ao combate à pandemia, como já relatado no Relatório Circunstanciado do ano de 2020.

Pelo exposto, não obstante o conhecimento da responsabilidade na aplicação dos recursos do FECON, as propostas do CONFECON, no qual se inclui este PROCON-PR, não puderam ter seu ciclo concretizado até o fim do exercício financeiro de 2020 em função da pandemia COVID-19 e seus tristes desdobramentos.

Imperioso frisar que a pandemia trouxe inúmeras dificuldades, que tiveram como resultado a necessidade de alteração do fluxo e endereçamentos dos trabalhos do PROCON-PR, especialmente o atendimento aos consumidores e notificações aos fornecedores.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva** em: 02/07/2021 11:08. As assinaturas deste documento constam às fls. 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2b4fd8cd26d729e96b7321d26ed99440**.

Fls. 206
Mov. 49
INTEGRADO DO ESTADO

Além disso, a legislação estadual determinou a transferência de 95% dos recursos do FECON para o combate ao COVID-19, através da Lei Estadual nº 20.532 de 14 de abril de 2021.

Destacamos que essa legislação foi e é fundamental, eis que o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) em parceira com o Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR), teve por objetivo de garantir a demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente do novo Coronavírus COVID-19.

Em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19, o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação emergencial atual demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

E em cumprimento à Determinação apontada pela 6ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, restaram-se consignadas as iniciativas já firmadas pelo CONFECON e que permanecem tramitando para serem realizadas, bem como a elaboração de novo edital de chamamento público, para que os interessados possam apresentar novos projetos que deverão ser realizados com recursos do FECON.

O mencionado edital deverá ser finalizado ainda no presente exercício, para posterior publicação e avaliação de propostas apresentadas.

Após a inscrição dos projetos, a comissão de avaliação, indicada pelos Conselheiros do CONFECON, fará a análise das propostas apresentadas, em até 60 dias após a publicação do edital de chamamento, o que deverá acontecer ainda no presente exercício. Eventual recusa, requer a abertura de prazo para recurso, cuja documentação que deverá obedecer a prazo recursal de mais 30 (trinta) dias.

Após o trâmite acima, daremos início à execução dos novos projetos aprovados, com previsão para o primeiro trimestre de 2022.

Por fim, é importante destacar que o CONFECON está em processo de substituição dos representantes que tiveram seus mandatos encerrados no primeiro semestre do presente exercício.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva** em: 02/07/2021 11:08. As assinaturas deste documento constam às fls. 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2b4fd8cd26d729e96b7321d26ed99440**.

Fls. 207
Mov. 49
INTEGRADO DO ESTADO

Sendo este o propósito, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Claudia Silvano
Chefe do Departamento Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor - Procon-PR

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva** em: 02/07/2021 11:08. As assinaturas deste documento constam às fls. 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2b4fd8cd26d729e96b7321d26ed99440**.

ePROTOCOLO

Fls. 207a
Mov. 49
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **PROCON_RESPOSTAAOCONTRADITORIO_TCE_PR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cristiano Meneghetti Ribas** em 02/07/2021 12:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia Francisca Silvano** em 02/07/2021 11:51.

Inserido ao protocolo **17.498.496-4** por: **Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva** em: 02/07/2021 11:08.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2b4fd8cd26d729e96b7321d26ed99440**.

39. Recibo de Petição Intermediária - 419868-21, de 08-07-21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 419868/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **241970/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (MANIFESTAO_TCE_CONTASANUAISFUNDOESTADUAL)

PETICIONÁRIO: **MAURO ROCKENBACH, CPF 290.372.040-15, em seu próprio nome.**
Email: **maurorockenbach@sejuf.pr.gov.br**
Telefone: **33243248**

Curitiba, 08 de julho de 2021 16:48:28

40. Petição (MANIFESTAO_TCE_CONTASANUAISFUNDOESTADUAL)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 241970/21 de Prestação de Contas Anual

MAURO ROCKENBACH, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao contido no *Despacho nº 83/21 – CGE*, prestar as seguintes informações.

O presente peticionante foi nomeado pelo Decreto nº 4955 de 2 de julho de 2020 para exercer o cargo de cargo de Secretário de Estado Justiça, Família e Trabalho. Permaneceu no cargo por 74 (setenta e quatro) dias, até ser exonerado desta função pelo Decreto nº 5654 de 14 de setembro de 2020.

Conforme se extraí da *Instrução nº 682/2021 – CGE*, a abertura do contraditório está relacionada ao achado constante no Item 3.1 do Relatório da Inspetoria de Controle Externo que constatou "*baixa execução do orçamento aprovado para o exercício de 2020*".

Neste ponto, cumpre informar que durante o curto período de tempo que permaneceu como gestor responsável pelo referido órgão, este peticionante buscou sempre seguir o planejamento de execução orçamentária previamente estipulado. Eventual recomendação para ajustes na execução futura de tal orçamento poderá ser solucionada pela gestão atual do órgão que detém os instrumentos disponíveis e competência administrativa para regularização.

Considerando tais esclarecimentos, este peticionante reforça que o achado não configura irregularidade insanável e que não obsta a devida aprovação das contas anuais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba, 8 de julho de 2021.

MAURO ROCKENBACH

41. Certidão de Decurso de Prazo - 458-21 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 241970/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**
ADVOGADO PROCURADOR:

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO Nº 458/21

Certifico que o prazo do Ofício nº 1575/21 expirou em 23/07/2021, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

DP, em 26 de julho de 2021.

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES
Analista de Controle - Jurídica
51.729-1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UP57.OKKR.KCKF.KE43.W

42. Despacho - 144-21 - CGE

PROCESSO N º : 241970/21
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 144/21 - CGE

Encaminhe-se à 6ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 38/40) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria e transcritas no Título 6 da Instrução nº 682/21-CGE (peça 28),bem como a Certidão de decurso de prazo n°458/21-DP, (peça 41).

Após retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 26 de julho de 2021.

(documento assinado digitalmente)
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UP57.OKKR.KCKF.KE4X.E

43. Despacho - 17-21 - 6ICE

PROCESSO N º : 241970/21
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO Nº : 17/21

Considerando que a 6ª Inspetoria de Controle Externo encontra-se inativa, durante a gestão 2021/2022, e que a fiscalização do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON está a cargo da 1ªICE, encaminhe-se àquela unidade para manifestações.

É o despacho.

Curitiba, em 26 de julho de 2021.

ALINE MARIANA HEBERLE
Assessor Executivo de Conselheiro – Matrícula n.º 52.065-9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UP57.OKKR.KCKF.KE5R.H

44. Instrução - 16-21 - 1ICE

PROCESSO N º: 241970/21
ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INSTRUÇÃO: 16/21

Prestação de Contas Estadual. Entidade: ***FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -FECON*** - Exercício de 2020. CONTRADITÓRIO. Pela regularidade com Ressalva e Determinações.

Trata-se da prestação de contas do ***FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -FECON*****,** relativa ao financeiro de 2020.

O Primeiro Exame realizado pela **6ª Inspetoria de Controle Externo,** evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 682/21-CGE - Primeiro Exame (peça processual nº 28).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou esclarecer a razão das anomalias apontadas, pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

I- RELATÓRIO

Retorna o presente auto para manifestação desta 1ª ICE, cabe ressaltar que a análise feita por esta ICE, atende ao contido no DESPACHO Nº : 17/21, da 6ª Inspetoria de Controle Externo, considerando que a Inspetoria encontra-se inativa, durante a gestão 2021/2022, e que a fiscalização do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, está a cargo da 1ªICE.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I695.IZKS.YCX7.2V53.N

Atendendo ao Despacho 144/21 – CGE, acerca das justificativas apresentadas pelos dirigentes da Entidade relativas às irregularidades apontadas e transcritas no título 6 da Instrução 682/21-CGE, nas peças (38/40) as quais passamos a analisar:

Defesa

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON tem por finalidade concentrar recursos destinados ao financiamento de planos, programas e projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

O Fundo, de natureza meramente contábil, é gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, cuja atribuição é deliberar sobre a gestão dos recursos do fundo nas políticas públicas para a defesa do consumidor, aprovando e fiscalizando sua aplicação. Para o exercício financeiro de 2020, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2020-2023, Lei nº 20.077 de 18/12/2019, o valor liberado foi de R$ 2.084.500,00 (dois milhões oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Desta forma o valor executado de R$ 528.954,80 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) representa 25,37% do previsto para o exercício de 2020, o que não deve ser considerado fria e isoladamente.

Informamos que não houve deliberações formalizadas com os recursos do FECON no ano de 2020, tendo em vista a pandemia do COVID-19 e seus agravamentos. Em razão da mesma, tivemos que alterar os fluxos de atendimento e endereçamento dos processos. Além disso, em razão da reunião realizada em 09 de abril de 2020, foi decidido que parte dos recursos do FECON seriam transferidos para ações relativas ao combate à pandemia, como já relatado no Relatório Circunstanciado do ano de 2020.

Pelo exposto, não obstante o conhecimento da responsabilidade na aplicação dos recursos do FECON, as propostas do CONFECON, no qual se inclui este PROCON-PR, não puderam ter seu ciclo concretizado até o fim do exercício financeiro de 2020 em função da pandemia COVID-19 e seus tristes desdobramentos. Imperioso frisar que a pandemia trouxe inúmeras dificuldades, que tiveram como resultado a necessidade de alteração do fluxo e endereçamentos dos trabalhos do PROCON-PR, especialmente o atendimento aos consumidores e notificações aos fornecedores.

Além disso, a legislação estadual determinou a transferência de 95% dos recursos do FECON para o combate ao COVID-19, através da Lei Estadual nº 20.532 de 14 de abril de 2021. Destacamos que essa legislação foi e é fundamental, eis que o Governo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I695.IZKS.YCX7.2V53.N

do Paraná, por intermédio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) em parceira com o Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR), teve por objetivo garantir a demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente do novo Coronavírus COVID-19. Em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19, o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação emergencial atual demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

E em cumprimento à Determinação apontada pela 6ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, restaram-se consignadas as iniciativas já firmadas pelo CONFECON e que permanecem tramitando para serem realizadas, bem como a elaboração de novo edital de chamamento público, para que os interessados possam apresentar novos projetos que deverão ser realizados com recursos do FECON.

O mencionado edital deverá ser finalizado ainda no presente exercício, para posterior publicação e avaliação de propostas apresentadas. Após a inscrição dos projetos, a comissão de avaliação, indicada pelos Conselheiros do CONFECON, fará a análise das propostas apresentadas, em até 60 dias após a publicação do edital de chamamento, o que deverá acontecer ainda no presente exercício. Eventual recusa, requer a abertura de prazo para recurso, cuja documentação que deverá obedecer a prazo recursal de mais 30 (trinta) dias. Após o trâmite acima, daremos início à execução dos novos projetos aprovados, com previsão para o primeiro trimestre de 2022.

Por fim, é importante destacar que o CONFECON está em processo de substituição dos representantes que tiveram seus mandatos encerrados no primeiro semestre do presente exercício.

II -CONCLUSÃO

Apesar dos argumentos apresentados, onde em síntese a entidade admite que em função da pandemia COVID-19, as aplicações dos recursos do FECON não puderam ter seu ciclo concretizado até o fim do exercício financeiro de 2020 e conforme se verifica também não foram apresentados novos elementos capazes de modificar a anomalia apontada pela 6ª ICE. Diante do exposto, esta Inspetoria de Controle Externo se manifesta pela manutenção da ressalva em face

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I695.IZKS.YCX7.2V53.N

da baixa execução orçamentária no exercício e das determinações conforme item 6 da Instrução 682/21 CCE.

Primeira Inspetoria de Controle Externo, 27 de agosto de 2021.

Ato elaborado por:

Pedro Teixeira
Analista de Controle
Matrícula 51.097-1

Bruno Wágner Penteado
Analista de Controle
Matrícula 52.229-5

(documento assinado digitalmente)
Alcivan Tavares Nobre
Analista de Controle
Matrícula 51.835-2

Luciane Maria Gonçalves Franco
Inspetora

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I695.IZKS.YCX7.2V53.N

45. Instrução - 1030-21 - CGE

PROCESSO Nº: **241970/21-TC**

ENTIDADE: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

INTERESSADO: **NEY LEPREVOST NETO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – Exercício 2020**

INSTRUÇÃO Nº: **1030/21-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta. Fundo Especial. **Exercício de 2020**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 682/21-CGE. **Pela Regularidade com Ressalva e Determinação, nos termos da Instrução 16/21-1ICE**

Trata-se da prestação de contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, referente ao exercício financeiro de 2020

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 682/21-CGE (peça 28), os responsáveis apresentaram suas justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR MB3P.1SKT.ID41.251T.J

1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos do Título 6, da Instrução nº 682/21-CGE, decorrentes dos apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 1ª Inspetoria de Controle Externo.

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com a análise anterior, contidos no primeiro exame da prestação de contas (Instrução n° 682/21-CGE), não houve apontamentos de autoria desta CGE indicados para contraditório.

3 - DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Nos termos do artigo 175-J, VI[1], do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 1ª Inspetoria de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único[2] do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos.

---

[1] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:
(...)
VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

[2] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:
(...)
Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR MB3P.1SKT.ID41.251T.J

a) Item: I - Baixa execução do orçamento aprovado para o exercício de 2020, consistente na execução de somente 5,95%6 do orçamento aprovado.

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 16/21-1ICE (peça 44) apresentou a seguinte conclusão:

Apesar dos argumentos apresentados, onde em síntese a entidade admite que em função da pandemia COVID-19, as aplicações dos recursos do FECON não puderam ter seu ciclo concretizado até o fim do exercício financeiro de 2020 e conforme se verifica também não foram apresentados novos elementos capazes de modificar a anomalia apontada pela 6ª ICE. Diante do exposto, esta Inspetoria de Controle Externo se manifesta pela manutenção da ressalva em face da baixa execução orçamentária no exercício e das determinações conforme item 6 da Instrução 682/21 CCE.

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 1ª ICE, entendeu que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas, apresentando a seguinte conclusão.

3.1.1 - DAS RESSALVAS

- Baixa execução do orçamento aprovado para o exercício de 2020, consistente na execução de somente 5,95%6 do orçamento aprovado

3.1.2 - DAS DETERMINAÇÕES

- Determinação, cujo cumprimento será verificado no próximo exercício, para que o Gestor adote medidas no sentido de melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia na execução dos gastos dos recursos públicos aprovados nos instrumentos de planejamento, em específico quanto aos projetos aprovados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR MB3P.1SKT.ID41.251T.J

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, relativas ao exercício financeiro de 2020, realizado por esta Coordenadoria e pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **Regular com a Ressalva e a Determinação indicadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2, respectivamente, conforme instrução 16/21-1ICE.**

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 13 de setembro de 2021.

Ato elaborado por: JOSÉ MÁRIO WOJCIK - Analista de Controle

Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA – Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

Encaminhe-se ao **MPC**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR MB3P.1SKT.ID41.251T.J

46. Parecer - 678-21 - 3PC

PROTOCOLO Nº: 241970/21

ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 678/21

Ementa. Prestação de Contas Anual. FECON. Exercício de 2020. Pela regularidade das contas com ressalva. Determinação.

Trata o presente protocolo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor atinente ao exercício financeiro de 2020.

A 1ª ICE apontou que foi executado apenas um baixo percentual do orçamento previsto para o exercício. Contudo, em decorrência da pandemia atual, em 09/04/2020 foi decidido que 95% dos decursos do Fundo seria transferida para ações sanitárias.

Assim, converteu o apontamento em ressalva, dada a peculiaridade da situação em tela.

A CGE também concluiu pela regularidade com ressalva das contas, com a determinação para que o Gestor adote medidas no sentido de melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia na execução dos gastos dos recursos públicos aprovados nos instrumentos de planejamento, em específico quanto aos projetos aprovados.

É o relatório.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR RM5A.GNKU.F880.HQ7F.P

Compulsando os autos, este Ministério Público de Contas corrobora o opinativo da CGE pela regularidade com ressalva desta Prestação de Contas, com a determinação proposta na instrução, exclusivamente em relação aos itens de análise definidos na Instrução Normativa que rege a presente Prestação, resguardando o direito de propor eventuais medidas cabíveis se tomar conhecimento de alguma irregularidade que possa macular o feito.

É o parecer.

Curitiba, 6 de outubro de 2021.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR RM5A.GNKU.F880.HQ7F.P

47. Acórdão - 2932-21 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 241970/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 2932/21 - Tribunal Pleno

EMENTA: Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, fundo especial integrante da administração indireta do Estado do Paraná. Exercício de 2020. Regularidade das contas com ressalva.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, fundo especial integrante da administração indireta do Estado do Paraná vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de seus Secretários NEY LEPREVOST NETO (de 01/01/20 à 14/09/20 e de 03/06/20 à 31/12/20), EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO (de 04/06/20 até 01/07/20) e MAURO ROCKENBACH (de 02/07/20 à 13/09/20), e cuja documentação instrutiva se encontra acostada às peças 03 até 25. O Relatório de Fiscalização emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo acompanha o feito (peça 27)

A Coordenadoria de Fiscalização Estadual, em análise inaugural contida na Instrução nº 682/21 (peça 28), reportou atendimento integral à Instrução Normativa nº 158/2021 – TC quanto à apresentação dos documentos que devem compor o processo de entidades da Administração Estadual. Contudo, opinou pela abertura de contraditório aos interessados, haja vista apuração de um achado no Relatório de Fiscalização, a saber: *i) baixa execução do orçamento aprovado para o exercício de 2020, consistente na execução de 5.95% do orçamento aprovado na Lei Orçamentária anual de 2020 (Lei nº 20.078/19)*.

O gestor da pasta apresentou defesa, aduzindo que *a pandemia COVID-19 trouxe inúmeras dificuldades, que tiveram como resultado a necessidade de alteração do fluxo e endereçamentos dos trabalhos do PROCON-PR, especialmente o atendimento aos consumidores e notificações aos fornecedores* e ainda, que *a Lei Estadual nº 20.532 de 14 de abril de 2021 determinou a transferência de 95% dos recursos do FECON para o combate ao COVID-19* (peças 37-38).

O Sr. Mauro Rockenbach também se manifestou, aduzindo que o achado da 6ªICE não configura irregularidade insanável, o que permitiria a aprovação das contas anuais (peças 39-40).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z7O0.JEKV.J8LH.LL19.9

A 1ªICE, nos termos da Instrução nº 16/21 (peça 44), não considerou suficientes para a regularização do apontamento as justificativas e esclarecimentos prestados, razão pela qual opinou pela ressalva das contas com emissão de determinação, entendimento este que foi reiterado na Instrução nº 1030/21 – CGE (peça 45), e corroborado pelo Ministério Público de Contas, consoante Parecer nº 678/21 – 3PC (peça 46).

2. FUNDAMENTAÇÃO

Face ao contraditório apresentado e considerando a instrução técnica e o posicionamento ministerial, entendo que as contas em exame se encontram em condições de receber o julgamento pela regularidade com ressalva, nos termos em que passo a expor.

Primeiramente, é relevante destacar que a Coordenadoria de Gestão Estadual apurou regularidade na avaliação de todos os itens do escopo de exame das constas do exercício de 2020.

Já a 6ª Inspetoria de Controle Externo, em seu acompanhamento anual (esclarece-se que esta ICE hoje encontra-se inativa, em função de seu Superintendente ocupar a Presidência do TCE/PR, de modo que o acompanhamento do Ente em questão no exercício de 2021 está sendo executado pela 1ªICE), identificou como restrição a "*baixa execução do orçamento aprovado para o exercício de 2020"* vez que *o FECON realizou empenhos no montante de R$ 243.125,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), frente a um orçamento aprovado de R$ 4.089.000,00 (quatro milhões e oitenta e nove mil reais), o que representa 5,95% de execução.*

Ante o fato, foi proposta a aprovação das contas com ressalva, além da emissão de determinação, *cujo cumprimento será verificado no próximo exercício, para que o Gestor adote medidas no sentido de melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia na execução dos gastos dos recursos públicos aprovados nos instrumentos de planejamento, em específico quanto aos projetos aprovados pelo CONFECON.*

Em sua defesa, os responsáveis destacaram a natureza meramente contábil do Fundo, que é gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, o qual delibera, aprova e fiscaliza a gestão dos recursos nas políticas públicas para a defesa do consumidor, e então arguiram que a execução orçamentaria teria alcançado 25,37% do inicialmente previsto, o que não foi contradito na apreciação conclusiva[1]. Ademais justificaram que *a pandemia COVID-19 trouxe inúmeras dificuldades, que tiveram como resultado a necessidade de alteração do fluxo e endereçamentos dos trabalhos do PROCON-PR, especialmente o atendimento aos consumidores e notificações aos fornecedores.*

[1] Para o exercício financeiro de 2020, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2020-2023, Lei nº 20.077 de 18/12/2019, o valor liberado foi de R$ 2.084.500,00 (dois milhões oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Desta forma o valor executado de R$ 528.954,80 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) representa 25,37% do previsto para o exercício de 2020 (peça 38, p. 04)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z7O0.JEKV.J8LH.LL19.9

Além desses fatos, foi noticiada a aprovação da Lei estadual nº 20.532, de 14 de abril de 2021, que acrescentou o seguinte § 4º ao art. 4º da Lei nº 14.975/2005, que criou o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor:

> "*§ 4º Até o término do Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná, declarado pelo Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020 e prorrogado em dezembro de 2020, todas as verbas atualmente depositadas e as futuras que ingressarem no Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON) serão remanejados ao Fundo Estadual de Saúde (FUNSAÚDE), no percentual de 70% (setenta por cento) e ao Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), no percentual de 25% (vinte e cinto por cento), sem a necessidade de aprovação pelo seu Conselho Gestor*".

Apreciados os fatos e as justificativas apresentadas, entendo que o apontamento deve ser causa de ressalva à regularidade das contas do fundo especial.

Em que pese as dificuldades decorrentes da pandemia COVID-19 possam minimizar parcialmente as responsabilidades dos gestores, e evitar inclusive o seu sancionamento, a baixa execução do seu orçamento foi objeto de Determinações exaradas no Acórdão nº 1653/20 – Tribunal Pleno, que apreciou as contas do exercício de 2018[2], sendo que a continuidade dessa condição implica a aposição de ressalva das contas do 2020. Ademais, não foi evidenciada a influência direta da pandemia na execução específica dos objetos a serem executados com base no orçamento anual (objetos discriminados à peça 27, p. 07-08).

Contudo, diversamente do proposto pelas unidades instrutivas, entendo que, face à inovação legislativa trazida pela Lei estadual nº 20.532/2021, supra transcrita, não se justifica a emissão de determinação à entidade, uma vez que 70% de seu orçamento passará a ser executado pelo Fundo Estadual de Saúde, e 25% pelo Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), até o término do Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná.

3. VOTO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, fundo especial integrante da administração indireta do Estado do Paraná vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade dos Secretários NEY LEPREVOST NETO (de 01/01/20 à 14/09/20 e de 03/06/20 à 31/12/20), EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO (de 04/06/20 até 01/07/20) e MAURO ROCKENBACH (de 02/07/20 à 13/09/20), em razão da baixa execução do orçamento no período;

---

[2] Determinando em seu item II:
(i) ao atual presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - CONFECON, para que implemente as ações constantes de seus projetos atividades;
(ii) à SEJU, para que adote medidas efetivas para a execução dos projetos aprovados pelo CONFECON; e

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z7O0.JEKV.J8LH.LL19.9

3.2. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a inclusão da decisão nos registros competentes, com o subsequente encerramento e arquivamento, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, fundo especial integrante da administração indireta do Estado do Paraná vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade dos Secretários NEY LEPREVOST NETO (de 01/01/20 à 14/09/20 e de 03/06/20 à 31/12/20), EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO (de 04/06/20 até 01/07/20) e MAURO ROCKENBACH (de 02/07/20 à 13/09/20), em razão da baixa execução do orçamento no período;

II. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a inclusão da decisão nos registros competentes, com o subsequente encerramento e arquivamento, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 28 de outubro de 2021 – Sessão Virtual nº 18.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z7O0.JEKV.J8LH.LL19.9

48. Certidão de Publicação DETC - 15876-21 - DG

PROCESSO Nº: 241970/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2932/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2655, do dia 05/11/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 08/11/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DGNJ.WOKV.QDSW.MH8N

49. Ciência de Decisão - 289-21 - 3PC

PROTOCOLO Nº: **241970/21**

ORIGEM: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

INTERESSADO: **EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 8 de novembro de 2021.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DGNJ.WOKV.QDSW.MH6X.8

50. Certidão de trânsito em julgado - 1258-21 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	241970/21
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO:	NEY LEPREVOST NETO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH
RELATOR:	CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1258/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2932/2021, do Tribunal Pleno (peça nº 47), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2655, do dia 05/11/2021, e transitou em julgado em 01/12/2021[2].

STP, em 2 de dezembro de 2021.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES

matrícula nº 52.371-2

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR BMFK.KSKW.OODH.LAYU

51. Informação - 5341-21 - CMEX

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 5341/21
PROCESSO Nº : 241970/21
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : NEY LEPREVOST NETO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 2932/21 - STP (peça 47), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

RESSALVAS:

Entidade	Descrição
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Em razão da baixa execução do orçamento no período;

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2655, do dia 05/11/2021.

À Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

É a informação.

CMEX, 2 de dezembro de 2021.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS D´AMICO
ANALISTA DE CONTROLE

De acordo: THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS
Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR BMFK.KSKW.OODH.LA6X.8